



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 812 - Ano 9 - Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

Setembro Amarelo: Prefeitura realiza edição especial do Programa Saúde + Perto de Você



Na quarta-feira, 30 de setembro, a Prefeitura de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Saúde, realiza uma edição especial do programa “Saúde + Perto de Você”, em referência ao Setembro Amarelo, mês dedicado à prevenção do suicídio, à valorização da vida e à conscientização sobre a importância dos cuidados com a saúde mental.

A ação acontece das 10 às 14 horas, com apoio do Plaza Shopping Carapicuíba, que sediará o evento no Piso G5, na Estrada Ernestina Vieira, 149, Vila Dirce. A população poderá participar gratuitamente de

diversas atividades e serviços de saúde.

Confira os serviços oferecidos:

Acolhimento psicológico, palestras, orientações sobre serviços de saúde mental, apresentações feitas pelos participantes da rede, ouvidoria da Saúde, emissão do Cartão do SUS, vacinação, zumba.

A iniciativa reforça a importância de falar sobre saúde mental, combater o estigma em torno do tema e valorizar a vida. Também destaca que buscar ajuda é um ato de coragem e cuidado.



EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | **Vice-prefeita:** Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

CALENDÁRIO - OUTUBRO DE 2026

28 de setembro a 2 de outubro - Semana de Prevenção ao Avc - Acidente Vascular Cerebral
1 a 7 de outubro - Semana da doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer
1 a 7 de outubro - Semana Allan Kardec
1 de outubro - Dia das Artes Marciais
4 a 12 de outubro - Semana Educativa de Proteção aos Animais
5 de outubro - Festa de São Benedito
6 a 12 de outubro - Semana Municipal de Combate a Pedofilia
8 de outubro - Dia do Nascituro
8 de outubro - Dia do Nordestino
8 a 15 de outubro - Semana de Mobilização municipal para a doação de medula óssea
9 a 11 de outubro - Festa dos Tabernáculos
9 a 11 de outubro - Semana do consumo consciente nas escolas municipais de carapicuíba
12 a 19 de outubro - Semana Municipal de Educação
15 de outubro - Dia da sensibilização à perda gestacional, neonatal e infantil
15 a 21 de outubro - semana municipal de ciência, tecnologia e inovação
18 de outubro - Dia do Médico
20 de outubro - Dia municipal de cultura e prática cristã
25 a 31 de outubro - Semana de saúde bucal
25 a 31 de outubro - Semana municipal de conscientização sobre a depressão infanto-juvenil
28 de outubro - Dia do Servidor Público Municipal
28 de outubro - Dia do Jiu-Jitsu
29 de outubro - Dia Nacional do Livro
31 de outubro - Dia do Repentista e da Poesia

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 69/26 Processo nº 23361/26 Objeto: registro de preços para serviço de conservação e manutenção em logradouro público - DISPUTA: 07/10/26 às 14h.

Pregão Eletrônico nº 70/26 Processo nº 22179/26 Objeto: registro de preços aquisição de areia lavada - DISPUTA: 08/10/26 às 10h.

Republicação - Concorrência Eletrônica nº 25/26 Processo nº 12589/26 Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços para elaboração de estudos e laudos técnicos, projetos básicos e executivos de edificação e áreas de lazer, a serem desenvolvidos em formato DWG e na metodologia BIM (Building Information Modeling) neste município – Disputa: 23 / 11 / 2026 às 09h.

Concorrência Eletrônica nº 35/26 Processo nº 24431/26 Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços para elaboração de estudos e laudos técnicos, projetos básicos e executivos de obras de infraestrutura e drenagem, a serem desenvolvidos em formato DWG e na metodologia BIM (Building Information Modeling) neste município. Disputa: 24 / 11 / 2026 às 09h.

Editais disponíveis no site: <https://bll.org.br/>, PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>, no portal: www.carapicuiiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pen drive. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 24 de setembro de 2026.
José Roberto da Silva - Prefeito

Carapicuíba, 18 de Setembro de 2026.

À NÍKOLAS KUSCHNIR ANTONOF
CPF/CNPJ.: 380.170.538-27
Matrícula: nº 40.940 CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA OLINDA, N° 199, JARDIM COLONIAL, CARAPICUÍBA/SP
CEP.: 06363-220

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM DAS ROSAS**”, com acesso pela Rua Olinda, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 34.504/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Setembro de 2026.

À JÚLIA KUSCHNIR ANTONOFF
CPF/CNPJ.: 546.506.298-37
Matrícula: nº 40.940 CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA OLINDA, N° 199, JARDIM COLONIAL, CARAPICUÍBA/SP
CEP.: 06363-220

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM DAS ROSAS**”, com acesso pela Rua Olinda, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 34.504/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO
Carapicuíba, 22 de SETEMBRO de 2026

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº9.503/97, atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 918/2022 e todas as suas legislações vigentes, torna público, para fins exclusivos de ciência, que as Notificação de Autuação de Trânsito abaixo relacionadas foram devolvidas pelos Correios, após esgotadas as tentativas de entrega no endereço cadastrado junto ao órgão executivo de trânsito. Esclarece-se que a presente publicação não se caracteriza como nova notificação, tampouco implica reabertura ou concessão de novos prazos, servindo unicamente como medida de publicidade e transparência administrativa, nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. Os prazos legais para apresentação de Defesa da Autuação, identificação do condutor, ou solicitação de aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, quando cabíveis, contam-se da data da notificação originalmente expedida, abaixo discriminado, conforme previsto na legislação de trânsito vigente. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues: pessoalmente ou via correios (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUÍBA / SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br> . Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo abaixo discriminado para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O formulário para identificação do condutor pode ser retirado, pelo proprietário do veículo ou seu representante legal, dentro do prazo para indicação de condutor, na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à Avenida Deputado Emílio Carlos, nº360–Vila Terezinha – Carapicuíba – SP, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 as 17h00, exceto feriados e pontos facultativos ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>

Lote: 120				Período: 01/09/2026 ate 15/09/2026		
Tipo: NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				RETORNO DOS CORREIOS		
Placa do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadramento	Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutor	Data	Motivo

ERF-6A10	S291294-6	19/08/2026	56732	13/10/2026	11/09/2026	Desconhecido
ANW-9211	S289311-6	28/06/2026	60503	20/08/2026	03/09/2026	Não Existe Número Indicado
EIR-3H66	N609249-7	08/06/2026	50020	02/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
SWK-6E70	E459161-5	13/08/2026	74630	08/10/2026	04/09/2026	Desconhecido
TKR-2D30	E448501-5	13/07/2026	74630	08/09/2026	04/09/2026	Não Procurado
TKR-2D30	E448275-5	13/07/2026	74550	08/09/2026	04/09/2026	Não Procurado
AMY-8118	E454334-5	29/07/2026	74550	21/09/2026	11/09/2026	Mudou-se
SXZ-0F53	E448380-5	13/07/2026	74550	08/09/2026	11/09/2026	Não Procurado
FVR-9B21	E459353-5	13/08/2026	74550	08/10/2026	03/09/2026	Endereço Insuficiente
MKO-4946	E433530-5	04/06/2026	74550	03/08/2026	11/09/2026	Não Procurado
GFT-8534	E424768-5	13/05/2026	74550	06/07/2026	01/09/2026	Desconhecido
GFT-8534	E425882-5	16/05/2026	74550	13/07/2026	01/09/2026	Desconhecido
FVQ-9I95	E458611-5	10/08/2026	74550	05/10/2026	01/09/2026	Mudou-se
AMH-9B35	S289860-6	14/07/2026	60503	08/09/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
JRR-2F26	E446854-5	09/07/2026	74550	03/09/2026	01/09/2026	Desconhecido
KWW-3G32	N288355-6	05/06/2026	50020	02/10/2026	01/09/2026	Mudou-se
DWP-2A84	N430879-0	29/05/2026	50020	02/10/2026	01/09/2026	Desconhecido
DWP-2A84	N431695-0	31/05/2026	50020	02/10/2026	01/09/2026	Desconhecido
ANU-4666	N432590-5	02/06/2026	50020	02/10/2026	01/09/2026	Mudou-se
ANU-4666	N430635-5	28/05/2026	50020	02/10/2026	01/09/2026	Mudou-se
GCV-7J41	E452720-5	24/07/2026	74550	17/09/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
FSM-3H94	N433192-5	03/06/2026	50020	02/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
RCT-6I85	E435665-5	10/06/2026	74630	07/08/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
BDH-8G08	E455300-5	31/07/2026	74550	25/09/2026	03/09/2026	Desconhecido
UEI-2I05	E450610-5	19/07/2026	74550	14/09/2026	01/09/2026	Mudou-se
EES-6G59	E459776-5	14/08/2026	74550	08/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
FJA-7E58	E448346-5	13/07/2026	74550	08/09/2026	01/09/2026	Desconhecido
FPV-7954	E449576-5	16/07/2026	74630	14/09/2026	01/09/2026	Mudou-se
EDP-9090	N407406-5	28/03/2026	50020	03/08/2026	01/09/2026	Desconhecido
PJC-2185	E438201-5	16/06/2026	74550	14/08/2026	01/09/2026	Não Procurado
BWW-7I53	E458815-5	11/08/2026	74630	05/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
BWW-7I53	E458657-5	11/08/2026	74550	05/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
EEL-5I49	E454321-5	29/07/2026	74630	21/09/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
FXJ-8D03	E461354-5	17/08/2026	74550	15/10/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
GGA-7G51	E456485-5	03/08/2026	74550	28/09/2026	03/09/2026	Desconhecido
JHJ-6I65	E454775-5	30/07/2026	74550	25/09/2026	11/09/2026	Desconhecido
JHJ-6I65	E454738-5	30/07/2026	74630	25/09/2026	11/09/2026	Mudou-se
BCM-2E18	E447612-5	11/07/2026	74550	03/09/2026	11/09/2026	Não Procurado
DPE-7H63	C607772-7	04/08/2026	55500	21/09/2026	01/09/2026	Endereço Insuficiente
FRR-2G67	S290316-6	25/07/2026	60503	17/09/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
DQD-8322	E452928-5	24/07/2026	74550	17/09/2026	01/09/2026	Desconhecido
NGB-9025	E454337-5	29/07/2026	74550	21/09/2026	11/09/2026	Endereço Insuficiente
FBL-2B68	E458850-5	11/08/2026	74550	05/10/2026	11/09/2026	Desconhecido
DNU-7843	E455869-5	02/08/2026	74550	28/09/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
FAE-1611	E446593-5	08/07/2026	74550	03/09/2026	01/09/2026	Desconhecido
QON-6A72	E454121-5	29/07/2026	74550	21/09/2026	01/09/2026	Mudou-se
HHD-1D97	E446278-5	07/07/2026	74550	03/09/2026	11/09/2026	Não Procurado
HKT-3956	E417424-5	22/04/2026	74550	19/06/2026	01/09/2026	Não Procurado
DPI-2484	E458378-5	10/08/2026	74550	05/10/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
HME-8566	E448517-5	13/07/2026	74550	08/09/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
FQI-5D96	E458466-5	10/08/2026	74630	05/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
HBV-9E99	E433437-5	04/06/2026	74550	03/08/2026	04/09/2026	Não Procurado
FYW-8D86	S291078-6	13/08/2026	56732	05/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
DNH-0G51	C611309-7	10/07/2026	60501	27/08/2026	01/09/2026	Não Procurado
NCX-2B86	E447714-5	11/07/2026	74550	03/09/2026	01/09/2026	Mudou-se
EVT-3961	E440846-5	23/06/2026	74550	17/08/2026	11/09/2026	Não Procurado
DAN-6D18	E439041-5	18/06/2026	74550	17/08/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
GBD-9D57	E456796-5	04/08/2026	74550	28/09/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
OHV-4G71	E455122-5	31/07/2026	74550	25/09/2026	04/09/2026	Mudou-se
SSZ-9D28	E453705-5	27/07/2026	74550	21/09/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
EWV-8J09	E459118-5	13/08/2026	74630	08/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
EWV-8J09	E460308-5	12/08/2026	74630	13/10/2026	03/09/2026	Não Existe Número Indicado
EWV-8J09	E460679-5	16/08/2026	74550	15/10/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
EWV-8J09	E462540-5	21/08/2026	74550	19/10/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
EWV-8J09	E462141-5	20/08/2026	74550	19/10/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
EWV-8J09	E462911-5	22/08/2026	74550	19/10/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
EQP-8D36	E460511-5	12/08/2026	74550	13/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
FJA-2621	E456638-5	04/08/2026	74550	28/09/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado

PXR-9H12	E448006-5	12/07/2026	74550	08/09/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
EFR-9G73	E449495-5	16/07/2026	74550	14/09/2026	01/09/2026	Não Procurado
RNZ-7C49	S290143-6	21/07/2026	56732	10/09/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
GEW-3I65	E352611-5	03/11/2025	74550	29/12/2025	11/09/2026	Não Procurado
EOB-4G45	E455813-5	02/08/2026	74550	28/09/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
FUI-3F94	E389466-5	07/02/2026	74550	09/04/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
AXB-0G51	E458766-5	11/08/2026	74550	05/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
FQG-0C49	C583704-7	15/06/2026	55680	03/08/2026	11/09/2026	Não Procurado
TBJ-4D63	E460461-5	12/08/2026	74550	13/10/2026	11/09/2026	Mudou-se
TAQ-5I89	C588006-7	14/08/2026	60503	05/10/2026	01/09/2026	Mudou-se
FMM-8D10	S290466-6	29/07/2026	60503	21/09/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
EUK-3A41	C611380-7	19/08/2026	51851	05/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
FKV-5423	E455019-5	31/07/2026	74550	25/09/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
RPX-6F60	E431780-5	31/05/2026	74630	30/07/2026	04/09/2026	Não Procurado
PYC-1F66	E460165-5	15/08/2026	74550	09/10/2026	01/09/2026	Mudou-se
FVY-3F46	E449132-5	15/07/2026	74550	08/09/2026	01/09/2026	Desconhecido
FFB-4A56	E451089-5	20/07/2026	74550	17/09/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
EJF-3056	E457108-5	05/08/2026	74630	28/09/2026	11/09/2026	Desconhecido
EJF-3056	E454656-5	30/07/2026	74550	25/09/2026	11/09/2026	Desconhecido
EJF-3056	E457204-5	05/08/2026	74550	28/09/2026	11/09/2026	Desconhecido
ECV-8J47	C607860-7	18/08/2026	60501	05/10/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
GJN-1H58	E458756-5	11/08/2026	74550	05/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
FSC-4A87	E455539-5	01/08/2026	74550	25/09/2026	04/09/2026	Endereço Insuficiente
FPA-0B69	E453306-5	26/07/2026	74550	21/09/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
QUZ-3B79	E459045-5	13/08/2026	74550	08/10/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
UEC-3H60	E456318-5	03/08/2026	74550	28/09/2026	01/09/2026	Mudou-se
DFJ-7188	E451522-5	21/07/2026	74550	17/09/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
ECO-5047	N419799-5	30/04/2026	50020	31/08/2026	11/09/2026	Não Procurado
FHZ-5D57	E406643-5	26/03/2026	74550	01/06/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
DZS-6F30	E444127-5	02/07/2026	74550	24/08/2026	03/09/2026	Não Existe Número Indicado
DBY-4085	S290680-6	02/08/2026	56732	24/09/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
FZF-7F47	E454988-5	31/07/2026	74550	25/09/2026	04/09/2026	Mudou-se
DSK-0I47	N433085-5	03/06/2026	50020	02/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
DSK-0I47	N434495-5	07/06/2026	50020	02/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
DSY-7J62	E372323-5	23/12/2025	74550	23/02/2026	04/09/2026	Não Procurado
CNB-5498	S287814-6	23/05/2026	60503	16/07/2026	11/09/2026	Não Procurado
SVC-6A54	E441970-5	27/06/2026	74550	20/08/2026	04/09/2026	Não Procurado
TGL-1E76	E451244-5	20/07/2026	74550	17/09/2026	11/09/2026	Mudou-se
TGL-1E76	E452118-5	22/07/2026	74550	17/09/2026	11/09/2026	Mudou-se
STE-6E43	N431439-5	30/05/2026	50020	02/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
URV-9E12	E458318-5	10/08/2026	74710	05/10/2026	11/09/2026	Mudou-se
RTN-7D48	E446944-5	09/07/2026	74550	03/09/2026	11/09/2026	Mudou-se
FJM-4C64	N287117-6	06/05/2026	50020	08/09/2026	01/09/2026	Mudou-se
DRK-3I78	E426505-5	17/05/2026	74550	13/07/2026	01/09/2026	Desconhecido
UDV-8I09	N431954-5	31/05/2026	50020	02/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
MLP-7D05	E423689-5	10/05/2026	74630	03/07/2026	11/09/2026	Não Procurado
SVT-7A76	E454403-5	29/07/2026	74550	21/09/2026	04/09/2026	Mudou-se
DHG-2676	C583876-7	27/07/2026	55414	14/09/2026	11/09/2026	End. Desconhecido na Localidade
BVE-8J17	E444620-5	03/07/2026	74550	27/08/2026	04/09/2026	Não Procurado
QNV-6C93	E444893-5	04/07/2026	74550	28/08/2026	11/09/2026	Endereço Insuficiente
RVX-7A59	E453903-5	28/07/2026	74550	21/09/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
UFY-1A98	E459583-5	14/08/2026	74550	08/10/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
FDU-6I45	S289990-6	18/07/2026	60503	08/09/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
EGN-9J48	E447652-5	11/07/2026	74550	03/09/2026	04/09/2026	Não Procurado
OKN-5C30	E454186-5	29/07/2026	74550	21/09/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
SWR-9A40	E458903-5	11/08/2026	74550	05/10/2026	03/09/2026	Mudou-se
BDE-8E10	E458039-5	08/08/2026	74550	01/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
ILL-8I82	E449225-5	15/07/2026	74550	08/09/2026	11/09/2026	Não Procurado
ELD-8I35	E436981-5	13/06/2026	74550	14/08/2026	01/09/2026	Desconhecido
EYN-9G23	S291556-6	27/08/2026	60503	19/10/2026	11/09/2026	Desconhecido
EHE-3G76	E442987-5	29/06/2026	74550	24/08/2026	11/09/2026	Não Procurado
APS-0I41	E457533-5	06/08/2026	74550	01/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
QLZ-4F94	E429954-5	26/05/2026	74550	17/07/2026	01/09/2026	Mudou-se
GKD-1J89	E400415-5	07/03/2026	74550	04/05/2026	11/09/2026	Não Procurado
RVV-9C36	E449053-5	15/07/2026	74550	08/09/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
SWC-2A07	E442723-5	28/06/2026	74630	24/08/2026	03/09/2026	Não Procurado
FOM-0E32	E458140-5	08/08/2026	74550	01/10/2026	01/09/2026	Endereço Insuficiente
EHM-5I52	E423199-5	08/05/2026	74550	30/06/2026	04/09/2026	Não Procurado

DMQ-9H25	N419362-5	29/04/2026	50020	31/08/2026	11/09/2026	Não Procurado
PJF-2273	C598985-7	16/06/2026	58196	03/08/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
LSJ-3I06	E458682-5	11/08/2026	74550	05/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
DZC-8F13	E438889-5	18/06/2026	74550	17/08/2026	04/09/2026	Não Procurado
GDL-7276	E450249-5	18/07/2026	74550	14/09/2026	04/09/2026	Não Procurado
DWN-7G90	E459550-5	14/08/2026	74550	08/10/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
TLL-2D03	E444164-5	02/07/2026	74550	24/08/2026	04/09/2026	Não Procurado
DDV-9414	E448013-5	12/07/2026	74550	08/09/2026	01/09/2026	Desconhecido
DDV-9414	E447736-5	11/07/2026	74630	03/09/2026	01/09/2026	Desconhecido
DDV-9414	E444725-5	04/07/2026	74630	28/08/2026	01/09/2026	Desconhecido
DDV-9414	E450672-5	19/07/2026	74630	14/09/2026	01/09/2026	Desconhecido
DZI-0062	N432703-5	02/06/2026	50020	02/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
DZI-0062	N430549-5	28/05/2026	50020	02/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
PJF-1E71	E454795-5	30/07/2026	74550	25/09/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
FXP-8A59	C609300-7	19/08/2026	61220	05/10/2026	03/09/2026	Não Existe Número Indicado
RVB-6J92	E422812-5	07/05/2026	74550	30/06/2026	01/09/2026	Desconhecido
RVB-6J92	E424930-5	13/05/2026	74550	06/07/2026	01/09/2026	Desconhecido

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS:	153
-----------------------------------	-----



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO
Carapicuíba, 22 de SETEMBRO de 2026

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADES DEVOLVIDAS

A SMTT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução CONTRAN nº 918/2022, e todas suas legislações vigentes, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, torna público, para fins exclusivamente informativos, que as Notificações de Penalidade referentes aos Autos de Infração de Trânsito abaixo relacionados foram devolvidas pelos Correios, após esgotadas as tentativas de entrega no endereço cadastrado. Esclarece que a presente publicação não constitui nova Notificação de Penalidade, não reabre prazos e não substitui a notificação originalmente expedida, destinando-se apenas à publicidade do ato administrativo, nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022 e suas legislações vigentes. Os prazos para eventual interposição de recurso, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro - CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, inclusive quanto ao vencimento da penalidade permanecem aqueles previstos no Código de Trânsito Brasileiro conforme abaixo discriminado. O desconto legal de 20% sobre o valor da multa aplica-se exclusivamente aos pagamentos realizados até a data de vencimento originalmente fixada, conforme abaixo discriminado, não sendo esta publicação apta a gerar novo prazo para o benefício. O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue: pessoalmente ou via correios (de preferencialmente diante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito localizada à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUÍBA / SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiaba.sp.gov.br>.

Lote: 120					Período: 01/09/2026 até 15/09/2026	
Tipo: PENALIDADE					RETORNO DOS CORREIOS	
Placa do Veiculo	Nº AIT	Data Infração	Enquadr.valor	Vencimento	Data	Motivo
RGU-7A42	N284493-6	12/02/2026	50020 R\$ 586,94	27/08/2026	01/09/2026	Não Procurado
RGU-7A42	N382779-5	21/01/2026	50020 R\$ 390,46	27/08/2026	01/09/2026	Não Procurado
RGU-7A42	N393943-5	19/02/2026	50020 R\$ 260,32	27/08/2026	03/09/2026	Não Procurado
EHB-2F28	E441080-5	24/06/2026	74550 R\$ 130,16	20/10/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
EIR-3H66	C609249-7	08/06/2026	54870 R\$ 195,23	02/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
GFA-8E37	E412531-5	10/04/2026	74550 R\$ 130,16	04/08/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
CMC-0094	E439445-5	20/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	04/09/2026	Desconhecido
CMC-0094	E439942-5	21/06/2026	74630 R\$ 195,23	14/10/2026	04/09/2026	Desconhecido
CMC-0094	E440075-5	21/06/2026	74630 R\$ 195,23	14/10/2026	04/09/2026	Desconhecido
EKX-9I89	E429570-5	26/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	04/09/2026	Mudou-se
DAV-7E00	E430696-5	28/05/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	11/09/2026	Mudou-se
FFC-5D36	S287607-6	18/05/2026	56732 R\$ 130,16	10/09/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
UFI-1D78	E385141-5	26/01/2026	74550 R\$ 130,16	28/05/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado

UFI-1D78	E377573-5	06/01/2026	74550 R\$ 130,16	07/05/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
GFT-8534	E386412-5	30/01/2026	74550 R\$ 130,16	18/06/2026	01/09/2026	Desconhecido
FOO-8G89	E435297-5	09/06/2026	74550 R\$ 130,16	06/10/2026	04/09/2026	Desconhecido End. na Localidade
EGY-1B84	E427884-5	21/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
FQZ-5547	E422503-5	07/05/2026	74550 R\$ 130,16	08/09/2026	11/09/2026	Mudou-se
RDA-6E75	E376846-5	05/01/2026	74550 R\$ 130,16	07/05/2026	11/09/2026	Não Procurado
DOU-0F40	E436066-5	11/06/2026	74630 R\$ 195,23	14/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
DOU-0F40	E436195-5	11/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
QSQ-9E96	N404607-5	21/03/2026	50020 R\$ 260,32	06/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
PYH-2A19	E406530-5	26/03/2026	74550 R\$ 130,16	04/08/2026	11/09/2026	Não Procurado
GID-1H49	N412977-5	11/04/2026	50020 R\$ 260,32	06/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
KWW-3G32	S288355-6	05/06/2026	56732 R\$ 130,16	02/10/2026	01/09/2026	Mudou-se
PNU-8E81	N405026-5	22/03/2026	50020 R\$ 260,32	06/10/2026	01/09/2026	Mudou-se
QOM-2B75	N372052-5	21/12/2025	50020 R\$ 260,32	14/07/2026	11/09/2026	Mudou-se
DWP-2A84	E430879-5	29/05/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	01/09/2026	Desconhecido
DWP-2A84	E431695-5	31/05/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	01/09/2026	Desconhecido
HOJ-2A78	E417107-5	21/04/2026	74550 R\$ 130,16	27/08/2026	01/09/2026	Desconhecido
HOJ-2A78	E417706-5	23/04/2026	74550 R\$ 130,16	27/08/2026	01/09/2026	Desconhecido
HOJ-2A78	E417617-5	23/04/2026	74550 R\$ 130,16	27/08/2026	01/09/2026	Desconhecido
FSM-3H94	E433192-5	03/06/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
FLD-2F31	S288242-6	02/06/2026	60503 R\$ 293,47	02/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
FUQ-5H66	N374410-5	29/12/2025	50020 R\$ 390,46	14/07/2026	11/09/2026	Não Procurado
PLZ-0E36	E406321-5	25/03/2026	74550 R\$ 130,16	04/08/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
RCT-6I85	E423472-5	09/05/2026	74550 R\$ 130,16	08/09/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
GFT-6G82	E433017-5	03/06/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	11/09/2026	Endereço Insuficiente
ETC-6I03	S287371-6	12/05/2026	56732 R\$ 130,16	08/09/2026	01/09/2026	Mudou-se
GET-1C49	N411276-5	07/04/2026	50020 R\$ 390,46	06/10/2026	04/09/2026	Desconhecido
GBX-5B10	N404416-5	20/03/2026	50020 R\$ 390,46	06/10/2026	11/09/2026	Mudou-se
GBX-5B10	N404389-5	20/03/2026	50020 R\$ 1.760,82	06/10/2026	11/09/2026	Mudou-se
DOY-7D72	E421134-5	03/05/2026	74550 R\$ 130,16	08/09/2026	01/09/2026	Não Procurado
TCA-5E26	E411644-5	08/04/2026	74550 R\$ 130,16	04/08/2026	11/09/2026	Não Procurado
GKD-8469	E424304-5	11/05/2026	74630 R\$ 195,23	08/09/2026	01/09/2026	Desconhecido
EFT-0439	E439886-5	21/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	11/09/2026	Mudou-se
FDU-3A76	E426011-5	16/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	04/09/2026	Não Procurado
GEN-2F66	E438542-5	17/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
GFK-8D47	E421063-5	03/05/2026	74550 R\$ 130,16	08/09/2026	11/09/2026	Não Procurado
EPP-5D35	E426311-5	17/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
CBO-0560	E428527-5	23/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	11/09/2026	Não Procurado
LKT-4C12	E437682-5	14/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
QUD-1B68	E431181-5	29/05/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	01/09/2026	Mudou-se
EZG-6D77	S279834-6	10/10/2025	60503 R\$ 293,47	05/02/2026	04/09/2026	Não Procurado
GIW-7F71	C589767-7	11/06/2026	56300 R\$ 130,16	02/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
RPH-6I14	E427620-5	20/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
RPH-6I14	E427978-5	21/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
DYE-2J86	E424179-5	11/05/2026	74550 R\$ 130,16	08/09/2026	04/09/2026	Não Procurado
FQO-1B92	E409148-5	01/04/2026	74630 R\$ 195,23	04/08/2026	11/09/2026	Não Procurado
FQO-1B92	E400939-5	09/03/2026	74550 R\$ 130,16	14/07/2026	11/09/2026	Não Procurado
GHJ-0740	E439179-5	19/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	11/09/2026	Mudou-se
IGM-4E29	M199926-1	12/05/2026	55680 R\$ 195,23	08/09/2026	03/09/2026	Não Existe Número Indicado
FVA-0E84	C576024-7	22/03/2025	76841 R\$ 130,16	19/08/2025	11/09/2026	Mudou-se
DBL-1234	E435668-5	10/06/2026	74550 R\$ 130,16	06/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
RNP-1B51	S287926-6	26/05/2026	60503 R\$ 293,47	10/09/2026	01/09/2026	Não Procurado
QFI-3D11	N410941-5	06/04/2026	50020 R\$ 390,46	06/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
SIS-5I32	N407945-5	29/03/2026	50020 R\$ 260,32	06/10/2026	01/09/2026	Mudou-se
DSS-2D72	E435943-5	10/06/2026	74550 R\$ 130,16	06/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
SBW-3J36	E426259-5	16/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	04/09/2026	Não Procurado
QPL-8F37	N539978-7	08/04/2026	50020 R\$ 2.934,70	06/10/2026	03/09/2026	Mudou-se
GCE-4819	E423067-5	08/05/2026	74550 R\$ 130,16	08/09/2026	04/09/2026	Não Procurado
CLG-0G45	E435130-5	08/06/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
COR-1F54	E394669-5	21/02/2026	74550 R\$ 130,16	25/06/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
QFC-1D63	E433947-5	05/06/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	03/09/2026	Endereço Insuficiente
RVL-5I94	S288752-6	14/06/2026	56732 R\$ 130,16	02/10/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
FPW-4G44	E431877-5	31/05/2026	74630 R\$ 195,23	02/10/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
DBD-1F11	E430571-5	28/05/2026	74630 R\$ 195,23	02/10/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
DJD-8G28	E431274-5	30/05/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
GGC-1I64	E428912-5	24/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
TMJ-8D79	E434014-5	05/06/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	11/09/2026	Desconhecido
JHW-3E67	E438701-5	17/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	04/09/2026	Desconhecido
DNQ-1695	C589173-7	08/10/2025	55414 R\$ 195,23	27/01/2026	03/09/2026	Mudou-se
FWR-8E72	E430500-5	28/05/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	01/09/2026	Desconhecido
PYM-4I38	E426761-5	18/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	01/09/2026	Não Procurado
BVD-8217	E425087-5	13/05/2026	74550 R\$ 130,16	08/09/2026	04/09/2026	Mudou-se
EWX-3D83	E437175-5	13/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	01/09/2026	Endereço Insuficiente
BPL-8778	E399647-5	05/03/2026	74550 R\$ 130,16	14/07/2026	11/09/2026	Não Procurado
CEU-6635	E441572-5	26/06/2026	74550 R\$ 130,16	20/10/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
HDU-6945	E385289-5	27/01/2026	74550 R\$ 130,16	28/05/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
DUY-0G43	E434149-5	06/06/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
EGQ-6G99	S288767-6	15/06/2026	60503 R\$ 293,47	14/10/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
BDT-9F41	E420020-5	01/05/2026	74550 R\$ 130,16	27/08/2026	01/09/2026	Não Procurado
EWV-8J09	E436897-5	13/06/2026	74630 R\$ 195,23	14/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
EZO-9D88	E437169-5	13/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	04/09/2026	Não Existe Número Indicado
ELM-5A08	N412360-5	10/04/2026	50020 R\$ 260,32	06/10/2026	11/09/2026	Mudou-se
GDC-7H09	E426432-5	17/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	01/09/2026	Desconhecido
FJA-2621	E432179-5	01/06/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
GKH-1J17	E410075-5	04/04/2026	74550 R\$ 130,16	04/08/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
TJK-2C53	C605416-7	22/04/2026	60501 R\$ 293,47	18/08/2026	01/09/2026	Não Procurado
AMF-0165	N405540-5	23/03/2026	50020 R\$ 260,32	06/10/2026	01/09/2026	Mudou-se
FBW-4100	C556536-7	23/02/2026	75870 R\$ 293,47	18/06/2026	11/09/2026	Não Existe Número Indicado
OXI-0I42	E432022-5	31/05/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
MGP-4J82	E423758-5	10/05/2026	74550 R\$ 130,16	08/09/2026	11/09/2026	Não Procurado
PLX-1D04	E308079-5	03/07/2025	74550 R\$ 130,16	29/10/2025	03/09/2026	Não Procurado
SWU-4A48	E405459-5	23/03/2026	74630 R\$ 195,23	30/07/2026	11/09/2026	Não Procurado
DJD-0F36	C594740-7	18/05/2026	54522 R\$ 195,23	08/09/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
FUI-3F94	E393640-5	18/02/2026	74550 R\$ 130,16	25/06/2026	01/09/2026	Não Existe Número Indicado
SJR-3D06	N388545-5	05/02/2026	50020 R\$ 260,32	27/08/2026	01/09/2026	Não Procurado
DSY-7J06	E419819-5	30/04/2026	74550 R\$ 130,16	27/08/2026	11/09/2026	Não Procurado
FGL-8174	E431753-5	31/05/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	03/09/2026	Mudou-se
DBS-3850	E437116-5	13/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	03/09/2026	Não Existe Número Indicado
DBS-3850	E436708-5	12/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	03/09/2026	Não Existe Número Indicado
QST-8C17	E434378-5	06/06/2026	74630 R\$ 195,23	02/10/2026	11/09/2026	Mudou-se
OLP-8H27	C583730-7	21/06/2026	54521 R\$ 195,23	14/10/2026	11/09/2026	Mudou-se

EQT-0A26	S288487-6	09/06/2026	56732 R\$ 130,16	02/10/2026	01/09/2026	Não Existe
NBO-3614	N201216-1	21/03/2026	50020 R\$ 2.934,70	06/10/2026	01/09/2026	Número Indicado
CKC-6231	E430648-5	28/05/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	04/09/2026	Não Existe
FXC-2H22	E439781-5	20/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	01/09/2026	Número Indicado
RXA-5H46	S286572-6	22/04/2026	56732 R\$ 130,16	27/08/2026	11/09/2026	Não Existe
SFJ-6H95	E439853-5	21/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	11/09/2026	Número Indicado
TBJ-4H73	E439077-5	19/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	11/09/2026	Não Existe
TAW-1E41	E437553-5	14/06/2026	74630 R\$ 195,23	14/10/2026	11/09/2026	Número Indicado
SFJ-6H52	S289021-6	21/06/2026	56732 R\$ 130,16	14/10/2026	11/09/2026	Mudou-se
TAQ-6C90	S289119-6	23/06/2026	56732 R\$ 130,16	14/10/2026	11/09/2026	Mudou-se
UFN-4F58	E439839-5	21/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
QXS-2113	E441745-5	26/06/2026	74630 R\$ 195,23	20/10/2026	11/09/2026	Mudou-se
UFP-6C70	E439002-5	18/06/2026	74550 R\$ 130,16	20/10/2026	11/09/2026	Mudou-se
STT-0E89	E404462-5	20/03/2026	74550 R\$ 130,16	30/07/2026	04/09/2026	Não Existe
GJX-6A81	E424903-5	13/05/2026	74550 R\$ 130,16	08/09/2026	04/09/2026	Procurado
RYK-2D44	C605474-7	14/05/2026	57380 R\$ 293,47	08/09/2026	11/09/2026	Não Existe
TKW-7C09	E435050-5	08/06/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	01/09/2026	Procurado
FIQ-3244	E425875-5	16/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	01/09/2026	Não Existe
AVJ-6E84	E429285-5	25/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	11/09/2026	Procurado
OQE-1D60	E416473-5	20/04/2026	74550 R\$ 130,16	27/08/2026	04/09/2026	Não Existe
PWJ-5741	E436936-5	13/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	04/09/2026	Procurado
QIR-5A24	E426792-5	18/05/2026	74630 R\$ 195,23	10/09/2026	11/09/2026	Não Existe
FJZ-9J97	N411352-5	07/04/2026	50020 R\$ 260,32	06/10/2026	01/09/2026	Procurado
EQD-7598	E432914-5	03/06/2026	74630 R\$ 195,23	02/10/2026	01/09/2026	Não Existe
FEG-7014	C587619-7	23/02/2026	55090 R\$ 130,16	18/06/2026	11/09/2026	Desconhecido
BDI-1163	E438003-5	16/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	11/09/2026	Número Indicado
FJN-8G04	E433689-5	05/06/2026	74710 R\$ 880,41	02/10/2026	01/09/2026	Mudou-se
UFH-4A59	E435506-5	09/06/2026	74630 R\$ 195,23	06/10/2026	01/09/2026	Não Existe
FGE-4J33	S287350-6	12/05/2026	60503 R\$ 293,47	08/09/2026	03/09/2026	Número Indicado
FXG-9A87	E437587-5	14/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	04/09/2026	Não Existe
FWP-3A94	E434327-5	06/06/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	04/09/2026	Número Indicado
CUG-2B85	E435961-5	10/06/2026	74550 R\$ 130,16	06/10/2026	03/09/2026	Não Existe
ECO-5047	E419799-5	30/04/2026	74550 R\$ 130,16	27/08/2026	11/09/2026	Número Indicado
SIY-4G24	S284769-6	22/02/2026	60503 R\$ 293,47	25/06/2026	11/09/2026	Não Existe
DQP-6F90	E427684-5	20/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	01/09/2026	Procurado
BWW-4G53	N399123-5	03/03/2026	50020 R\$ 260,32	22/09/2026	01/09/2026	Não Existe
EKF-5A33	N411327-5	07/04/2026	50020 R\$ 260,32	06/10/2026	11/09/2026	Número Indicado
DSK-0I47	E433085-5	03/06/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
DSK-0I47	E434495-5	07/06/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
EAC-9416	E422313-5	06/05/2026	74550 R\$ 130,16	08/09/2026	11/09/2026	Não Existe
EAC-9416	E422596-5	07/05/2026	74550 R\$ 130,16	08/09/2026	11/09/2026	Procurado
GJC-6F53	E430427-5	28/05/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	01/09/2026	Não Existe
GNA-8449	C607668-7	11/06/2026	55680 R\$ 195,23	02/10/2026	01/09/2026	Número Indicado
UED-1I43	E430497-5	28/05/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	11/09/2026	Não Existe
UFL-8E66	E440488-5	22/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	11/09/2026	Mudou-se
EVC-1747	E437414-5	14/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	11/09/2026	Desconhecido
UFF-4G51	E410708-5	05/04/2026	74550 R\$ 130,16	04/08/2026	01/09/2026	Desconhecido
STO-7E33	E436522-5	12/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	11/09/2026	Mudou-se
SVP-9A28	E439911-5	21/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	11/09/2026	Mudou-se
DNS-4295	E437163-5	13/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
ERF-8H00	S286018-6	04/04/2026	60503 R\$ 293,47	30/07/2026	01/09/2026	Desconhecido
DPU-9E93	E410890-5	06/04/2026	74630 R\$ 195,23	04/08/2026	01/09/2026	Número Indicado
FJM-4C64	S287117-6	06/05/2026	60503 R\$ 293,47	08/09/2026	01/09/2026	Não Existe
FLW-5E92	E392712-5	15/02/2026	74630 R\$ 195,23	25/06/2026	11/09/2026	Não Existe
RRO-8A65	N393246-5	17/02/2026	50020 R\$ 260,32	27/08/2026	11/09/2026	Número Indicado
HNY-8I59	E436393-5	11/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	03/09/2026	Procurado
EGD-7943	E431827-5	31/05/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	04/09/2026	Não Existe
UGG-6E99	N386580-5	30/01/2026	50020 R\$ 260,32	27/08/2026	01/09/2026	Número Indicado
GIF-8J36	N411210-5	07/04/2026	50020 R\$ 260,32	06/10/2026	01/09/2026	Mudou-se
RVF-3B90	E440499-5	22/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	11/09/2026	Procurado
BRF-0586	E426446-5	17/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	01/09/2026	Não Existe
BRF-0586	E426616-5	17/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	04/09/2026	Procurado
ESW-7503	E436745-5	12/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	03/09/2026	Não Existe
GFP-7E83	E431242-5	30/05/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	11/09/2026	Procurado
STP-5C10	E431423-5	30/05/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	01/09/2026	Desconhecido
CQG-7424	C543124-7	09/05/2026	54100 R\$ 130,16	08/09/2026	11/09/2026	Não Existe
PUV-9A48	E431586-5	30/05/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	01/09/2026	Número Indicado
DTV-7A01	E420510-5	02/05/2026	74550 R\$ 130,16	27/08/2026	04/09/2026	Não Existe
RCR-1A08	E414829-5	16/04/2026	74630 R\$ 195,23	18/08/2026	04/09/2026	Procurado
RKW-0A48	E437041-5	13/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	11/09/2026	Não Existe
GBA-2B99	E418703-5	27/04/2026	74630 R\$ 195,23	27/08/2026	11/09/2026	Número Indicado
SJB-2A58	E400446-5	08/03/2026	74550 R\$ 130,16	30/07/2026	01/09/2026	Procurado
QLZ-4F94	E429954-5	26/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	01/09/2026	Não Existe
EZY-4H05	S278711-6	03/09/2025	60503 R\$ 293,47	19/12/2025	04/09/2026	Mudou-se
GEU-0956	E344154-5	11/10/2025	74550 R\$ 130,16	05/02/2026	04/09/2026	Não Existe
EBC-1H59	E427931-5	21/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	11/09/2026	Procurado
PXW-0C60	S289058-6	22/06/2026	56732 R\$ 130,16	14/10/2026	01/09/2026	Não Existe
FOO-2G73	E430076-5	27/05/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	01/09/2026	Número Indicado
EWI-4C91	E411250-5	07/04/2026	74550 R\$ 130,16	04/08/2026	01/09/2026	Não Existe
DRK-6340	E425924-5	16/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	04/09/2026	Número Indicado
GIP-1A78	E351741-5	31/10/2025	74550 R\$ 130,16	16/03/2026	11/09/2026	Desconhecido
GDL-7276	E425828-5	16/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	04/09/2026	Não Existe
GDL-7276	E425960-5	16/05/2026	74550 R\$ 130,16	10/09/2026	04/09/2026	Procurado
DZI-0062	E436712-5	12/06/2026	74630 R\$ 195,23	14/10/2026	04/09/2026	Não Existe
DZI-0062	E436473-5	12/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	04/09/2026	Número Indicado
DZI-0062	E436572-5	12/06/2026	74630 R\$ 195,23	14/10/2026	04/09/2026	Não Existe
DZI-0062	E438550-5	17/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	04/09/2026	Número Indicado
DZI-0062	E440356-5	22/06/2026	74630 R\$ 195,23	14/10/2026	04/09/2026	Não Existe
DZI-0062	E432703-5	02/06/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	04/09/2026	Número Indicado
DZI-0062	E430549-5	28/05/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	04/09/2026	Não Existe
FCG-4I94	E435209-5	08/06/2026	74630 R\$ 195,23	02/10/2026	04/09/2026	Número Indicado
FCG-4I94	E433574-5	04/06/2026	74550 R\$ 130,16	02/10/2026	04/09/2026	Mudou-se
AOT-4I76	E422459-5	07/05/2026	74550 R\$ 130,16	08/09/2026	01/09/2026	Não Existe
FBV-7I84	E437633-5	14/06/2026	74550 R\$ 130,16	14/10/2026	03/09/2026	Procurado
SIH-2J13	E416319-5	19/04/2026	74550 R\$ 130,16	27/08/2026	04/09/2026	Desconhecido
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS:						209

CONCURSO PÚBLICO Nº. 10/2024
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 110** do Concurso Público nº. 10/2024, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
885	SALETE YOLANDA DE SANTANA RAMOS	111217179	APTO
6467	CINTIA MEIRE HELEN ROSA	41246120	AUSENTE

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
2990	NATALIA DA SILVA NEVES	353122932	APTO

VIGIA			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
3312	JOSIANE ALVES SANTOS	00000397245026	APTO
1552	HENRIQUE SOUZA BORBA SANTIAGO	00000503438534	AUSENTE
8840	THAYNNA VENTURINI CAMARGO FRANCISCO	00000507831743	APTO

Carapicuíba, 25 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 10/2024
CHAMAMENTO 111 – POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ASSISTENTE SOCIAL		
INSC.	NOME	RG
885	SALETE YOLANDA DE SANTANA RAMOS	111217179

ENGENHEIRO CIVIL		
INSC.	NOME	RG
2990	NATALIA DA SILVA NEVES	353122932

VIGIA		
INSC.	NOME	RG
3312	JOSIANE ALVES SANTOS	00000397245026
8840	THAYNNA VENTURINI CAMARGO FRANCISCO	00000507831743

Carapicuíba, 25 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 10/2024
CHAMAMENTO 112 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **28, 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2026** das 08h00 as 15h00, **para Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, n.º 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de **“APTO ou INAPTO ou AUSENTE”**.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplíce Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B**; e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Ao candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admissional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
1449	GISLAINE ALVES DA COSTA	423019569	69º
9306	FRANCISCA JACIRA DE OLIVEIRA FIALHO	672422001	70º
637	MARIA JOSÉ ALVES DA CRUZ CORDEIRO DE OLIVEIRA	266991452	72º
3410	JOSE ANSELMO MATIAS DE ARAUJO IZIDRO	390037345	73º
6215	PAULA DE CASSIA SOARES LIMA	305168484	74º

VIGIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
9117	EVERTON FELIPE DOBLER	00001061094346	60º

Carapicuíba, 25 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2025

RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 62** do Concurso Público nº. 01/2025, conforme segue:

MÉDICO VETERINÁRIO			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
11060	CAROLINE BEZERRA LIMA	00000049073263	APTO

Carapicuíba, 25 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2025

CHAMAMENTO 64 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**):Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC.	NOME	RG
11060	CAROLINE BEZERRA LIMA	00000049073263

Carapicuíba, 25 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2025

RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 33** do Concurso Público nº. 02/2025, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
20177	WELLINGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	00000683842760	APTO
20364	ELVIS AZEVEDO NEVES	00000401816151	APTO

Carapicuíba, 25 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.02/2025

CHAMAMENTO 35 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**):Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	RG
20177	WELLINGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	00000683842760
20364	ELVIS AZEVEDO NEVES	00000401816151

Carapicuíba, 25 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2025

CHAMAMENTO 50 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **07, 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2026** das 08h00 as 15h00, **para Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, n.º 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de **“APTO ou INAPTO ou AUSENTE”**.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplíce Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B**; e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Ao candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admissional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional

disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

COZINHEIRO (A)			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
43285	NELITA MOREIRA DOS SANTOS	00000236529079	72º
41862	ALINE DOS SANTOS LOPES	00000403069129	73º
45122	CRISLAYNE RAFAELA SANTOS DA SILVA	00000665126876	74º
44762	GERUSA SILVA ARAÚJO	00000266241669	75º
45099	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	0000032465876	76º

Carapicuíba, 25 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026
RESULTADO DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS** do **CHAMAMENTO 30** do Concurso Público nº. 01/2026, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
15265	JOSLANY ALVES DA SILVA	00000340491632	ATRIBUÍDO
18393	MARINA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO	00000341470570	ATRIBUÍDO
13100	LETÍCIA APARECIDA AMÉRICO	00000467303757	ATRIBUÍDO
16289	CÍCERA MARIA DOS SANTOS SILVA LOPES	00000308760943	ATRIBUÍDO

Carapicuíba, 25 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 02** do Concurso Público nº. 01/2026, conforme segue:

AUXILIAR DE CLASSE		
NOME	RG	RESULTADO
SIMONE FERREIRA DA SILVA	00000295175783	AUSENTE

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 08** do Concurso Público nº. 01/2026, conforme segue:

AUXILIAR DE CLASSE			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
11467	MARIA VIRGENS	00000042528039	INAPTO

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 29** do Concurso Público nº. 01/2026, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
17483	EDINALVA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	00000236208469	APTO

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 33** do Concurso Público nº. 01/2026, conforme segue:

AUXILIAR DE CLASSE			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
10410	LARISSA ALVES DE SOUZA	00000467369744	AUSENTE
18792	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	00000593719402	APTO
17255	ANA BEATRIZ MARCIANO GOMES	00007711769485	APTO
15099	YASMIN VITORIA FERREIRA TRINDADE	00000556648000	APTO
13801	ADRIANA SUELI GONCALVES SUELY	00000253619439	AUSENTE
16384	ERICA VANESSA DE OLIVEIRA PIRES	00000401128568	APTO
10044	JESSICA VIEIRA JERUCHIMSON	00000392067201	AUSENTE
18034	ENZO NAZIO SOARES DA SILVA	00000391672022	APTO
11288	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	00000373070287	APTO
20016	ANA LUCIA PINA DOS SANTOS MONTILHA	00000216330993	APTO
17651	LILIAN NOVAES GAZETA SANTOS	00000400321853	APTO
11681	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MENDES	00000412015560	AUSENTE
17798	TIFANI YUKARI YAMASHITA	00000594236927	APTO
14639	ANA PAULA FERRAZ NASCIMENTO DE SOUZA	00000234552566	APTO
17671	LEDA APARECIDA DE ALMEIDA DE SOUZA	00000271542950	APTO
17883	CRISTIANE MARA GRAÇA DE SOUZA	00000407920420	AUSENTE

INSTRUTOR DE ATIVIDADES AQUÁTICAS			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
15093	JESSICA SIMOES LINS	00001608195120	APTO

Carapicuíba, 25 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026
CHAMAMENTO 36 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2026, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **28, 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2026** das 08h00 as 15h00, **para Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, n.º 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência, conforme abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
15265	JOSLANY ALVES DA SILVA	00000340491632	46º
18393	MARINA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO	00000341470570	47º
13100	LETÍCIA APARECIDA AMÉRICO	00000467303757	49º
16289	CÍCERA MARIA DOS SANTOS SILVA LOPES	00000308760943	50º

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
14164	DANIELLE ANUNCIAÇÃO DE FREITAS	00000632588974	4º CERS / 80 GERAL
10956	MARIANA FREIRE ARAÚJO	00000425279789	7º
12679	MARIA EDUARDA PLANZO OLIVEIRA	00000637390957	8º
15309	MAURA ELLEN NUNES BARBOSA DE FREITAS	00000046580861	9º
13654	CAMILLY VICTÓRIA SOUSA MAGALHÃES	00005371688347	10º
11904	DAILANE DA SILVA OLIVEIRA	00000364428909	11º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
16781	GIOVANNA DIAS FALCAO DE OLIVEIRA	00000567604159	52º
17889	DENER SOUZA BEZERRA	00000509969756	53º
10555	JAILMA DE MELO SILVA	00000472384867	54º
16174	GLEICY KELLEN EVANGELISTA DA SILVA	00000577373584	55º

Observação: CERS = Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos
PCD = Pessoa com Deficiência

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2026, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **01, 02 E 06 DE OUTUBRO DE 2026** das 08h00 as 15h00, **para Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, n.º 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência, conforme abaixo:

AUXILIAR DE CLASSE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
14000	DULCINÉIA MELO SILVA	00000424400716	135º
18422	ADRIANA ALVES DE JES	00000030701114	136º
15138	DANIELA ALMEIDA BELINAZZI	00000333676378	137º
17515	FABIANA APARECIDA CARDOSO	00000342749729	138º
16661	RAQUEL DE CARVALHO FRANÇA	00000537673957	139º
12762	NADIA ALEXANDRE SANTOS	00000461293535	141º
12714	AGATHA DE CASSIA MACEIO DA SILVA CARDOSO	00000536402942	143º
12615	ELISALDET ACINDINO DE JESUS	00000228826974	144º
13567	MARIA HELENA MATOS DA COSTA	00000293754652	145º
17481	BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA	00000272259925	146º
13804	CLEONICE APARECIDA NASCIMENTO DA COSTA	00000415585922	147º
12027	CRISTIANE FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	00000342294623	148º
18320	ANDREY CAVALCANTI DOS SANTOS	00000650600277	149º
18828	ALINE ROBERTO DA SILVA E SILVA	00000466489304	150º
17556	FABIANA GALDINO DA SILVA	00010130135496	151º
13876	VANDERLEIDE SILVA OLIVEIRA	00000049616644	152º
14454	CRISTINE FERNANDES DE SOUZA	00000370996938	154º
13716	FERNANDA VIEIRA ANTUNES	00000048649455	155º
15409	IAN MATEUS SILVA FONSECA	00466516620124	156º
13734	ANA KAROLINA CERQUEIRA DOS SANTOS	00000583531179	157º
13212	GABRIEL BORGES BARROS	00000623788755	158º
11118	YURI FABRICIO MOREIRA COSTA	00000572146139	159º
16556	FRANCIELLY SANTOS DA MATTA	00000597674814	160º
19266	SHEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO SOUSA	00000223997730	161º
12701	VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA	00000307755770	162º

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de “**APTO ou INAPTO ou AUSENTE**”.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplice Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B**; e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Ao candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admissional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração,

pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

Carapicuíba, 25 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026
CHAMAMENTO 37 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2026, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **02 DE OUTUBRO DE 2026 às 09:00 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Cédula de Identidade – RG ou RNE; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10650	HEVELINE CAETANO TAVARES DE OLIVEIRA	00000258843913	8º CERS
18231	JOSIANE ANDRADE OLIVEIRA	00000506727531	52º
14801	ANTÔNIO CARLOS DIAS PEREIRA JÚNIOR	03882129997813	53º
10283	ALEXANDRA GOMES	00000544658048	54º
11258	SHEILA FRANÇA FAUSTINO	00000032951698	55º
11481	CLAUDENICE DE OLIVEIRA FARIA	00000347838716	56º
20076	CLAUDIA TORRES SEGECIC	00000055872663	57º
16723	TIAGO CRISTIAN DOS SANTOS	00000419169660	58º
14237	PRISCILA RODRIGUES YATSUDA	00000380915327	59º

Observação: CERS = Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos
PCD = Pessoa com Deficiência

Carapicuíba, 25 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026
CHAMAMENTO 38 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2026, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 às 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**):Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <http://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR DE CLASSE		
INSC.	NOME	RG

18792	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	00000593719402
17255	ANA BEATRIZ MARCIANO GOMES	00007711769485
15099	YASMIN VITORIA FERREIRA TRINDADE	00000556648000
16384	ERICA VANESSA DE OLIVEIRA PIRES	00000401128568
18034	ENZO NAZIO SOARES DA SILVA	00000391672022
11288	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	00000373070287
20016	ANA LUCIA PINA DOS SANTOS MONTILHA	00000216330993
17651	LILIAN NOVAES GAZETA SANTOS	00000400321853
17798	TIFANI YUKARI YAMASHITA	00000594236927
14639	ANA PAULA FERRAZ NASCIMENTO DE SOUZA	00000234552566
17671	LEDA APARECIDA DE ALMEIDA DE SOUZA	00000271542950

INSTRUTOR DE ATIVIDADES AQUÁTICAS		
INSC.	NOME	RG
15093	JESSICA SIMOES LINS	00001608195120

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
INSC.	NOME	RG
17483	EDINALVA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	00000236208469

Carapicuíba, 25 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2026

A Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Municipal nº. 1.619/1993, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos cargos indicados no presente edital e dos que vagarem, pelo Regime Estatutário, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.619/1993, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.
- 1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Carapicuíba/SP**.
- 1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.
- 1.4. Os cargos constantes neste edital estarão sujeitos a possíveis escalas, na jornada de trabalho, podendo incidir em sábados, domingos e feriados, inclusive jornada 12h/36h.
- 1.5. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Médio/ Técnico							
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e hipossuficientes	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Auxiliar de Saúde Bucal	CR	--	--	R\$ 1.633,00/ mês + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4254/2026 (1) e 1053/1988 (2)	40 horas ou escala 12hx36h	Ensino Médio Completo + Registro no CRO (conforme determinação da Lei 11.889/24 de Dezembro de 2008).	R\$ 28,73
Técnico de Enfermagem PSF	CR	--	--	R\$ 1.621,00/ mês + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4254/2026 (1) e 1053/1988 (2)	40 horas semanais, de escala de trabalho em campanhas nacionais e/ou municipais, e/ou evento da Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, em feriados e/ou finais de semanas.	Ensino Médio Completo, Curso Técnico Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 28,73

Ensino Superior							
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e hipossuficientes	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Enfermeiro PSF	CR	--	--	R\$ 3.676,86/ mês + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4254/2026 (1) e 1053/1988 (2)	40 horas semanais, de escala de trabalho em campanhas nacionais e/ou municipais, e/ou evento da Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, em feriados e/ou finais de semanas.	Ensino superior completo em Enfermagem e registro no COREN.	R\$ 33,34
Fonoaudiólogo	CR	--	--	R\$ 2.968,81/ mês + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4254/2026 (1) e 1053/1988 (2)	30 horas	Superior na área+ Registro no Conselho	R\$ 33,34
Médico Endocrinologista	CR	--	--	R\$ 6.787,50 (3) R\$ 12.118,50 (4)	12 horas/ 24 horas	Superior na área + CRM + Especialização	R\$ 33,34
Médico Neurologista	CR	--	--	R\$ 6.787,50 (3) R\$ 12.118,50 (4)	12 horas/ 24 horas	Superior na área + CRM + Especialização	R\$ 33,34
Médico Pediatra	CR	--	--	R\$ 6.787,50 (3) R\$ 12.118,50 (4)	12 horas/ 24 horas	Superior na área + CRM + Especialização	R\$ 33,34
Médico Ultrassonografista	CR	--	--	R\$ 6.787,50 (3) R\$ 12.118,50 (4)	12 horas/ 24 horas	Superior na área + CRM + Especialização	R\$ 33,34
Terapeuta Ocupacional	CR	--	--	R\$ 2.587,63/ mês + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4254/2026 (1) e 1053/1988 (2)	20 horas	Superior na área + Registro no Conselho	R\$ 33,34

Legenda:

- (1) Cesta Básica no valor de R\$ 390,30; Sacola Básica na quantidade de 40 kg (somente para servidor com remuneração máxima de R\$ 4.353,80).
- (2) Vale-Transporte.
- (3) e (4) Remuneração mensal variável conforme carga horária semanal laborada em 5 semanas/mês, já incluída de Descanso Semanal Remunerado, Insalubridade sobre o salário-mínimo e local de trabalho. Vencimento Base R\$ 88,85 p/ hora.
- CR = Cadastro reserva

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:
- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 12.5 do Capítulo 12** deste edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**;
- 2.1.7. Não ter sido demitido do serviço público, em qualquer esfera de governo, em decorrência de processo administrativo disciplinar com decisão da qual não caiba recurso administrativo, salvo se já decorrido o prazo legal de incompatibilidade, nem ter sido condenado em processo criminal por crime contra a Dignidade Sexual, contra a Incolumidade Pública, contra a Fé Pública, ou por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos Títulos I, II, VI, X e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, especialmente os descritos na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92.
- 2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- 2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **<https://rboconcursos.selecao.net.br/>**, iniciando-se no dia **28 de setembro de 2026** e encerrando-se no dia **30 de outubro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária (preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal), com vencimento para o dia **03 de novembro de 2026**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **<https://rboconcursos.selecao.net.br/>** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o

pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Concurso Público.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição o candidato deverá optar somente por uma das inscrições efetivadas (pagas), sendo considerado como ausente para o cargo não escolhido, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de anulação, cancelamento do certame ou duplicidade de pagamento de um mesmo boleto, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e a **Prefeitura do Município de Carapicuíba** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia **11 de novembro de 2026**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foi recebido pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 11 deste Edital.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.3.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **11 de novembro de 2026**, acessar o site <https://rboconcursos.selecao.net.br/> para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais atualizações, Lei nº 14.768/23 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3.1. De acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 4.061/2024, considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos no âmbito do Município de Carapicuíba, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral.

4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição e proceder conforme o item abaixo.

4.10. O candidato com deficiência deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

4.10.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.5. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 4.101/2024, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos nos itens 5.1.1, 5.1.2 ou 5.1.3 deste Capítulo, a saber:

5.1.1. Seja doador de sangue, não inferior a 3 (três) vezes, nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, para órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

5.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Comprovantes de doação de sangue, sendo, no mínimo, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, para órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e que sejam expedidos pela entidade coletora;

d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.

5.1.2. Ser doador de medula óssea com cadastro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

5.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital;

5.1.3. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme estabelecido pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Comprovação de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme estabelecido pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital, com a indicação do Número de Identificação Social – NIS e nome completo da mãe.

5.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 5.1.1, 5.1.2 ou 5.1.3

deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.2.1. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital, preenchê-lo, assiná-lo e digitalizá-lo;

5.2.2. Acessar, no período de **28 a 30 de setembro de 2026**, o site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** - <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e, na área do **Concurso Público nº 04/2026 do Município de Carapicuíba**, realizar a inscrição on-line optando pela isenção do valor da taxa de inscrição e anexando os documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 5.1.1.1, 5.1.2.1 ou 5.1.3.1 (conforme o caso), no momento da realização da inscrição;

5.3. O envio dos documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 5.1.1.1, 5.1.2.1

ou 5.1.3.1 deve ser realizado por *upload*, no campo específico de isenção indicado na inscrição on-line.

5.3.1. Antes de realizar o upload do arquivo zipado (contendo a documentação comprobatória da isenção), verifique-o atentamente, visto que não haverá possibilidade de substituição de arquivo já enviado ou novo envio.

5.4. A documentação comprobatória terá validade somente para o concurso público objeto deste edital.

5.5. O formulário discriminado no subitem 5.2.1 deverá ser enviado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.

5.6. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para cada cargo de interesse.

5.7. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

5.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 5.2.2, deste capítulo;

b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 5.1.1.1, 5.1.2.1 ou 5.1.3.1, deste capítulo;

c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 5.1.1.1, 5.1.2.1 ou 5.1.3.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;

d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 5.2.1, deste capítulo;

e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. No dia **09 de outubro de 2026**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição no Diário Oficial de Carapicuíba e no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>.

5.11. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.12. No dia **23 de outubro de 2026**, será publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado através da Internet no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento, na forma do item 3.5 do capítulo 3, deste edital.

5.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

5.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5.13 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS RESERVADAS POR CRITÉRIOS ÉTNICO RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS

6.1. Às pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas (em conformidade com a classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) e/ou aos comprovadamente hipossuficientes serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas por cargo, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.000/2023.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.1.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aqueles que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2. No ato da inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou hipossuficientes, deverá declarar essa condição.

6.3. O candidato para declarar tais condições deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; e

b) No caso de condição de hipossuficiência:

b.I) - comprovação de que possua renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo; e

b.II) - comprovação de ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista.

6.4. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e não enviar a documentação indicada no item 6.3, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.5. A relação com os nomes dos candidatos que se autodeclararam como pessoa preta, parda, indígena e/ou hipossuficiente será divulgada na internet, no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e publicada no Diário Oficial de Carapicuíba na data prevista de **29 de maio de 2026**.

6.6. O candidato disporá de 2 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da autodeclaração como pessoa preta, parda, indígena e/ou hipossuficiente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

6.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e hipossuficientes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas específicas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.9. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

6.10. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e/ou hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e/ou hipossuficiente posteriormente classificado.

6.11. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do

concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes.

6.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino Médio/Técnico				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Auxiliar de Saúde Bucal Técnico de Enfermagem PSF	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital.

Ensino Superior				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Enfermeiro PSF Fonoaudiólogo Terapeuta Ocupacional	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	15 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital.
Médico Endocrinologista Médico Neurologista Médico Pediatra Médico Ultrassonografista	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Políticas de Saúde	10 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital.

7.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Gerais (POCG) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

7.3. As questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Carapicuíba/SP**, na data prevista de **29 de novembro de 2026**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado através da Internet no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Carapicuíba/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **18 de novembro de 2026**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.

8.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1 deste Capítulo.

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

8.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail duvidas@rboconcursos.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

8.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

8.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRM etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.505/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

8.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (gravador, notebook, receptor, relógio digital, smartwatches, smartbands (pulseiras inteligentes), fones de ouvido, óculos inteligentes, chaves de carro com transmissores, telefone celular, etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

8.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter todo e qualquer alarme desabilitado, sob pena de eliminação, caso venha a tocar durante a prova, ainda que lacrado no invólucro.

8.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

8.8.5. O descumprimento dos itens 8.8.3.1, 8.8.3.2 e 8.8.4 implicará na eliminação do candidato.

8.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

8.9. Quanto às Provas:

8.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

8.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

8.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., para a realização da prova.

8.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

8.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

8.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

8.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

8.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

8.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

8.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

8.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6, alínea "b", deste Capítulo;

8.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

8.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.12, deste capítulo;

8.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

8.14.6. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos (gravador, notebook, receptor, relógio digital, smartwatches, smartbands (pulseiras inteligentes), fones de ouvido, óculos inteligentes, chaves de carro com transmissores, telefone celular, etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

8.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

8.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

8.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

8.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

8.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

8.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

8.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

8.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

8.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

8.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

8.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.3 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

8.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

8.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

8.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante no item 8.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.

8.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

8.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

10.3. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e os candidatos pretos, pardos, indígenas e hipossuficientes, uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência e uma especial com a relação apenas dos candidatos as vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e hipossuficientes.

10.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado na Internet no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e publicado no Diário Oficial de Carapicuíba.

10.6.1. Serão publicados no Diário Oficial de Carapicuíba apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/05;

10.7.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

10.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

10.7.4. Capacitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), conforme previsto na Lei 4.280 de 13 de maio de 2026;

10.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

10.9. Os candidatos enquadrados na Lei 4.280 de 13 de maio de 2026, deverão realizar a comprovação da capacitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), durante o período de inscrição. Devendo importar no site da RBO o certificado de proficiência, em curso de carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, obtido até o último dia de inscrição desde concurso.

10.10. À **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

- Divulgação do edital de abertura;
- Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- Divulgação do indeferimento de inscrição;
- Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e hipossuficientes;
- Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
- Divulgação da classificação.

11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

11.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, acessar a área da **Prefeitura do Município de Carapicuíba – Edital Nº 04/2026 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.

11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 11.2.

11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

11.7. Recebido o recurso, a RBO decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, na área da **Prefeitura do Município de Carapicuíba – Edital Nº 04/2026 (Concurso Público)**.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, dentro do prazo de validade do certame.

12.2. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.3. A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para posse na **Prefeitura do Município de Carapicuíba** será regida pelos preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carapicuíba – Lei Municipal nº 1.619/1993, Lei Municipal nº. 4.056/2024 e demais legislações pertinentes.

12.4. A convocação será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

12.4.1. O candidato aprovado e convocado que não comparecer na data estabelecida para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos prevista na convocação citada no item anterior, será eliminado automaticamente.

12.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.

12.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Carapicuíba** poderá solicitar outras declarações, exames, laudos, certidões e documentos complementares.

12.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará

sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

12.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.

12.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** acarretarão a exclusão do candidato deste concurso.

12.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, conforme estabelecido no subitem 13.4 e no prazo estipulado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

12.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

12.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

12.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.

12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, conforme o disposto nos itens 13.7 e 13.8 do Capítulo 13 deste Edital.

12.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgados na Internet no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

13.3. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.5. Caberá à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

13.5.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgados na Internet no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>.

13.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail candidato@rboconcursos.com.br, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, situada à Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP - CEP 06.310-050, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento de assinatura.

13.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.

13.9. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.9.1. Endereço não atualizado.

13.9.2. Endereço de difícil acesso.

13.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

13.9.4. Correspondência recebida por terceiros.

13.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.11. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

13.12. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.13. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.14. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.15. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Especial e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.16. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.

13.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e pela **RBO Assessoria Pública e**

Projetos Municipais Ltda., no que tange a realização deste Concurso Público.

Carapicuíba, 25 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José Roberto da Silva - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Luis Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

ENFERMEIRO PSF

Sintéticas: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos de Enfermagem, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

Genéricas: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária compreendendo todo ciclo de vida - gestação, criança, adolescente, adulto e idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; realizar cuidados diretos de Enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consultas de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos no programa; participar do planejamento gerenciamento, execução e avaliação das atividades na USF/UBS; alimentar o Sistema de Informação da Atenção Básica com registro adequado das ações realizadas, por meio de preenchimento manual e/ou digital das informações;; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; participar da organização e coordenação relativa a criação de grupos prioritários, como hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; exercer outras atividades afins.

FONOAUDIOLOGO

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, inclusive em equipe de diagnóstico; realizar terapia fonoaudiológica dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas em serviços do município; planejar e ministrar cursos de treinamentos promovidos pela Municipalidade; realizar serviços de fonoaudiologia; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e serviços do Município no campo da fonoaudiologia; emitir parecer fonoaudiológicos, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação profissional.

MEDICO ENDOCRINOLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de endocrinologia.

MEDICO NEUROLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Neurologia.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente destinado ao Público Infantil.

MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Ultrassonografia

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

Realizar anotações no livro de plantão e, quando não houver enfermeiro responsável pela unidade, passará o plantão; realizar a supervisão e executar, quando necessário, as ações de pré e pós consulta, de acordo com cada programa e subprograma, segundo as causas das patologias mencionadas, medicamentos administrados, podendo esclarecer os efeitos colaterais e gerais; realizar curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção, orofaríngea, de traqueotomia e entubação; realizar o preparo e arrumação com total assepsia do instrumental dentro do centro cirúrgico; realizar os procedimentos de enfermagem na paracetese abdominal, diálise peritonial e hemodíalise; aplicar técnicas adequadas no manuseio de pacientes com moléstias infecto- contagiosas; realizar o controle de estoque de medicamentos, material e instrumental médico, a fim de solicitar reposições, quando necessário; realizar assistência de enfermagem à gestante, no período pré-natal, à parturiente e puérpera; aplicar todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão médica e/ou do enfermeiro e, na ausência desses profissionais, procurar comunicar tal fato; realizar tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; realizar assistência de enfermagem ao recém-nascido; realizar cuidados de enfermagem no período pré e pós- operatório; realizar preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados com ele, dentro da unidade hospitalar; realizar o conforto do paciente e restrição no leito; realizar o transporte do paciente; realizar sondagens nasogástricas, aspirações e eliminações gástricas; realizar controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, sob sua

responsabilidade e supervisão do enfermeiro; realizar técnicas de oxigenioterapia e inaloterapia; realizar aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação; realizar assistência e cuidados de enfermagem, ao paciente agonizante e ao morto; executar as demais atividades previstas para a Classe de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde, quando necessários ao serviço da unidade; desempenhar outras atribuições afins e as que vierem a ser delegadas pelo enfermeiro, sob sua supervisão.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação- cinética- ocupacional, sendo esta um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais; prescrever, baseando no constatado na avaliação cinético-ocupacional, as condutas próprias da Terapia Ocupacional, quantificando-as e qualificando-as; ordenar todo processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, dar alta nos serviços de terapia ocupacional; buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da área de saúde do município, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a ele inerentes; fazer o uso de atividades expressivas, lúdicas, artísticas, vocacionais e de auto-manutenção, através de recursos terapêuticos, prescritos cientificamente pelo profissional; atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à saúde, na administração de serviços, na área educacional e no desenvolvimento de pesquisa; desempenhar todas as demais atividades afins e inerentes a profissão regulamentada além das prescritas pelos Conselhos Federais e Regionais respectivos.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Prontuário odontológico. Odontograma. Softwares odontológicos: conceitos, finalidade e aplicação. Organização do ambiente de trabalho odontológico. Equipamentos e instrumental odontológico: tipos e funcionalidade de acordo com a especialidade odontológica. Seleção de instrumental, material de consumo e equipamentos; disposição do instrumental. Manutenção, conservação, limpeza, desinfecção e assepsia de mobiliários, equipamentos e instalações. Biossegurança: assepsia, antisepsia, desinfecção, processamento do instrumental – conceitos, técnicas e fases (lavagem, secagem, empacotamento, esterilização e armazenagem). Doenças infectocontagiosas de relevância para o atendimento odontológico e infecção cruzada: definição e medidas preventivas. Contaminação direta e indireta: definição e medidas de prevenção - barreiras mecânicas nos equipamentos. Resíduos odontológicos: legislação; classificação, armazenamento e formas de descarte. Higiene e prevenção em saúde bucal. Segurança do trabalho aplicada à saúde bucal: conceito, obrigações legais, riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos); mapa de riscos; prevenção de acidentes e medidas de controle, higienização das mãos, equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos Proteção Coletiva, (EPCs), NR32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde). Ergonomia. Lei 11.889/2008. Política Nacional de Saúde Bucal; equipes de saúde bucal na estratégia Saúde da Família. Código de Ética Odontológica.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde (SUS). Programas de saúde pública: tipos, estrutura, princípios, funcionalidade e responsabilidades. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Política de atenção integral a saúde da criança, adolescente, mulher, homem e idoso: conceito, princípio e diretrizes. Educação, prevenção e promoção em saúde. Programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Princípios de Microbiologia e Biossegurança. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Assistência na enfermagem pediátrica, geriátrica, cirúrgica, pós-operatória, oncológica e de saúde mental. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em cuidados críticos e paliativos. Conforto, higiene e nutrição do paciente. Cálculo e administração de medicamentos, soluções e imunobiológicos. Medicamentos de alta vigilância e hemocomponentes. Materiais, equipamentos e instrumentos hospitalares. Infecção hospitalar. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

ENSINO SUPERIOR

PARA O CARGO DE ENSINO SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

PARA OS CARGOS DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia

Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

**PARA O CARGO DE ENFERMEIRO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Anatomia e Fisiologia Humana. Bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância e Controle das Doenças Transmissíveis. Promoção da Saúde. Epidemiologia. Nutrição aplicada à Enfermagem. Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Enfermagem. Imunologia. Farmacologia e farmacoterapia. Administração de medicamentos. Infecção hospitalar. Exame físico. Exames laboratoriais e de imagem: procedimento, coleta, punção, posicionamento e preparo. Procedimentos invasivos. Tratamento de feridas. Parâmetros vitais. Monitoramento Clínico. Oxigenoterapia e Nebulização. Mobilidade, transferência e segurança do paciente. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e gerenciamento em Enfermagem. Saúde Coletiva. Saúde do Trabalhador. Urgência e Emergência. Saúde do Idoso. Enfermagem Oncológica. Enfermagem na Saúde da Família. Enfermagem na Saúde da Mulher, na Saúde Materna e Neonatal. Enfermagem do Adulto, da Criança e do Adolescente. Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiátrica. Enfermagem em Cuidados Intensivos. Enfermagem Perioperatória. Centro cirúrgico. Processos de Esterilização. Cuidados Paliativos. Políticas e Programas Públicos em Saúde. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

**PARA O CARGO DE FONOAUDIOLOGO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Anatomia de Cabeça e Pescoço. Morfofisiologia do Sistema Estomatognático. Fundamentos de Motricidade Orofacial. Fonética e Fonologia. Aquisição da Linguagem. Avaliação e Fonoaterapia da Voz. Laringologia e Voz. Alterações vocais. Disfagias. Som e Audição. Fundamentos Biológicos da Audição. Fundamentos acústicos da fala e da audição. Patologia do Sistema Auditivo. Audiologia. Triagem auditiva em neonatos. Avaliação auditiva. Reabilitação dos Distúrbios da Audição. Dispositivos eletrônicos de reabilitação auditiva. Diagnóstico e Intervenção dos Transtornos da Comunicação Oral em Crianças e Adolescentes. Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico da Fala e da linguagem escrita. Diagnóstico e Tratamento da Motricidade Orofacial e disfagia orofaríngea. Diagnóstico e reabilitação fonoaudiológica nos casos oncológicos de cabeça e pescoço. Otoneurologia e Reabilitação dos Distúrbios Vestibulares. Conceitos Ortodônticos para Fonoaudiologia. Fonoaudiologia Hospitalar. Código de ética profissional.

**PARA O CARGO DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Hipotálamo e Hipófise: Diabetes Insipidus, Pan Hipopituitarismo, Tumores hipofisários secretantes, Tumores hipofisários não secretantes, Neuro-Endocrinologia, Tireóide, Hipertireoidismo, Hipotireoidismo, Tireoidites, Carcinoma da Tireóide, Bócio multionodular e nodular/tóxico e atóxico, Provas de função tireoideana. Paratireoide: Hipoparatiroidismo, Hiperparatiroidismo, Hipercalcemias, Adrenal, Síndrome Cushing, Insuficiência Adrenal, Hiperplasia Adrenal Congênita, Feocromocitoma, Hiperaldosteronismo, Hipoadosteronismo, Tumores Adrenais, Gônadas, Hipogonadismo, Anomalias do Desenvolvimento Sexual, Hirsutismo, Amenorréia Ginecomastia, Pâncreas: Diabetes Mellitus, Cetoacidose Diabéticas: Coma Hiperosmolar, Obesidade, Dislipidemias, Erros Inatos do Metabolismo.

**PARA O CARGO DE MÉDICO NEUROLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potenciais evocados.

**PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Aleitamento materno. Adenotonsilites. Avaliação cardiológica pré-natal. Avaliação nutricional e do desenvolvimento neuropsicomotor. Crescimento e desenvolvimento puberal. Baixa estatura. Desnutrição. Obesidade infantil. Cefaleias. Constipação. Dermatoses comuns em pediatria. Diabete melito na infância. Diarreia. Distúrbios/doenças do trato respiratório e mediastino. Doenças cardiovasculares. Doenças exantemáticas. Doenças alérgicas. Doenças da tireoide. Dor abdominal. Dores recorrentes em membros em crianças e adolescentes. Enurese e encoprese. Fibrose cística. Ginecologia infanto-puberal. Imunodeficiências. Infecções perinatais e congênitas. Infecções bacterianas, parasitárias, fúngicas, virais e por riquétsias. Infecção Urinária. Intoxicações. Manejo da febre em crianças. Manejo da icterícia. Massa abdominal na criança. Meningites. Otite. Transtornos funcionais. Terapia de reidratação oral. Emergências e lesões traumáticas. Reanimação do recém-nascido. Parada cardiorrespiratória na criança e no adolescente. Pneumonia. Problemas hematológicos comuns. Refluxo. Reumatologia pediátrica. Sibilância. Síndrome nefrótica. Síndrome nefrítica. Vacinação.

**PARA O CARGO DE MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem

centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Escopo da imagem diagnóstica. A base física da imagem diagnóstica. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax, ossos e articulações, abdome, cabeça e coluna. Imagenologia do aparelho urinário. Aparelho urinário em pediatria. Imagenologia de doenças inflamatórias e Massas tumorais. Crânio e face (órbita e seios da face). Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia: Técnicas de posicionamento; Tumores benignos; Tumores malignos. Traumatismo. Radiologia intervencionista. Radiologia de emergência. Densitometria óssea. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.

**PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Terapia Ocupacional. Desenvolvimento Humano e Atividade. Desenvolvimento Infantil. Atraso e disfunções no desenvolvimento infantil. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Saúde Mental na infância. Adoecimento crônico na infância e adolescência. Relação terapeuta ocupacional-paciente. Humanização. Atividade lúdica e humanização. Brincar e desenvolvimento. Brincar como recurso terapêutico. Brincar e a criança portadora de necessidades especiais. Hospitalização na infância. Preparação de cirurgia pelo brincar. Aspectos sociais e históricos da infância. O brincar como mediador da relação criança-família-equipe de saúde. Conhecimentos na área de saúde mental, geriatria, reabilitação física, reabilitação psicossocial, neurologia, saúde coletiva. Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: avaliação; interdisciplinaridade na abordagem do idoso. Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo cranioencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças degenerativas. Terapia ocupacional em traumato-ortopedia: utilização de órteses e adaptações. Terapia ocupacional em psiquiatria; saúde mental e reforma psiquiátrica. Conhecimento em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 04/2026 – Prefeitura do Município de Carapicuíba**

Dados do candidato:

NOME:		RG:	
INSCRIÇÃO:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	“SIM	“NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	“SIM	“NÃO
“ SABATISTA (GUARDA O SÁBADO) “ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TERREO COM RAMPA) “ MESA PARA CADEIRANTE “ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE “ LEDOR “ TRANSCRITOR “ PROVA EM BRAILE “ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) “ INTERPRETE DE LIBRAS “ OUTRA. QUAL? _____		

Carapicuíba, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E/OU SOCIOECÔMICA
Concurso Público nº 04/2026 – Prefeitura do Município de Carapicuíba**

Dados do candidato:

NOME:		RG:	
INSCRIÇÃO:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) SE AUTODECLARA NA SEGUINTE CONDIÇÃO:
“ Preto “ Pardo “ Indígena “ Hipossuficiente*

***ATENÇÃO:** Os candidatos autodeclarados hipossuficientes deverão atentar-se à alínea “b” do item 6.3, do Capítulo 6 do Edital de abertura.

Carapicuíba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Concurso Público nº 04/2026 – Município de Carapicuíba

Dados do candidato:

NOME:		RG:	
INSCRIÇÃO:			
CPE:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

“ DOADOR DE SANGUE (nos termos do subitem 5.1.1 do edital do concurso) - (Lei Municipal nº 4101/2024)

“ DOADOR DE MEDULA ÓSSEA (nos termos do subitem 5.1.2 do edital do concurso) - (Lei Municipal nº 4101/2024)

“ ESTAR INSCRITO NO CADÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (nos termos do subitem 5.1.3 do edital do concurso) - (Lei Municipal nº 4101/2024)

Nº DO NIS: _____
NOME DA MÃE COMPLETO: _____

Eu, _____, portador(a) da cédula de

identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela legislação do município de Carapicuíba/SP.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA** pela legislação do município de Carapicuíba/SP e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Carapicuíba, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2026

A Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Municipal nº. 1.619/1993, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos cargos indicados no presente edital e dos que vagarem, pelo Regime Estatutário, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.619/1993, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Carapicuíba/SP**.

1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. Os cargos constantes neste edital estarão sujeitos a possíveis escalas, na jornada de trabalho, podendo incidir em sábados, domingos e feriados, inclusive jornada 12h/36h.

1.5. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Médio/Técnico							
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e hipossuficientes	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Assistente de TI	CR	--	--	R\$ 1.728,85/ mês + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4254/2026 (1) e 1053/1988 (2)	40 horas ou escala 12hx36h	Nível Médio + Curso de Informática	R\$ 28,73

Ensino Médio/Técnico

Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e hipossuficientes	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Técnico de Edificações	CR	--	--	R\$ 2.340,78/ mês + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4254/2026 (1) e 1053/1988 (2)	40 horas ou escala 12hx36h	Ensino Médio + Técnico na Área	R\$ 28,73
Técnico em Segurança do Trabalho	CR	--	--	R\$ 2.340,78/ mês + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4254/2026 (1) e 1053/1988 (2)	40 horas ou escala 12hx36h	Ensino Médio + Técnico na Área	R\$ 28,73
Técnico em TI	CR	--	--	R\$ 2.340,78/ mês + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4254/2026 (1) e 1053/1988 (2)	40 horas ou escala 12hx36h	Ensino Médio + Técnico na Área	R\$ 28,73
Topógrafo	CR	--	--	R\$ 1.728,85/ mês + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4254/2026 (1) e 1053/1988 (2)	40 horas ou escala 12hx36h	Ensino Médio - Técnico	R\$ 28,73

Ensino Superior

Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e hipossuficientes	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Instrutor de Prática Desportiva	CR	--	--	R\$ 2.550,12/ mês + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4254/2026 (1) e 1053/1988 (2)	40 horas ou escala 12hx36h	Bacharel em Educação Física ou Esportes e Registro no Conselho de Classe	R\$ 33,34

Legenda:

(1) Cesta Básica no valor de R\$ 390,30; Sacola Básica na quantidade de 40 kg (somente para servidor com remuneração máxima de R\$ 4.353,80).

(2) Vale-Transporte.

CR = Cadastro reserva

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 12.5 do Capítulo 12** deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**;

2.1.7. Não ter sido demitido do serviço público, em qualquer esfera de governo, em decorrência de processo administrativo disciplinar com decisão da qual não caiba recurso administrativo, salvo se já decorrido o prazo legal de incompatibilidade, nem ter sido condenado em processo criminal por crime contra a Dignidade Sexual, contra a Incolumidade Pública, contra a Fé Pública, ou por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos Títulos I, II, VI, X e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, especialmente os descritos na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92.

2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;

2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **https://rboconcursos.selecao.net.br/**, iniciando-se no **dia 28 de setembro de 2026 e encerrando-se no dia 30 de outubro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária (preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal), com vencimento para o **dia 03 de novembro de 2026**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **https://rboconcursos.selecao.net.br/** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Concurso Público.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição o candidato deverá optar somente por uma das inscrições efetivadas (pagas), sendo considerado como ausente para o cargo não escolhido, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de anulação, cancelamento do certame ou duplicidade de pagamento de um mesmo boleto, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e a **Prefeitura do Município de Carapicuíba** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia **11 de novembro de 2026**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foi recebido pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 11 deste Edital.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.3.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **11 de novembro de 2026**, acessar o site <https://rboconcursos.selecao.net.br/> para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais atualizações, Lei nº 14.768/23 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3.1. De acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 4.061/2024, considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos no âmbito do Município de Carapicuíba, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral.

4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição e proceder conforme o item abaixo.

4.10. O candidato com deficiência deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.5. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 4.101/2024, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos nos itens 5.1.1, 5.1.2 ou 5.1.3 deste Capítulo, a saber:

5.1.1. Seja doador de sangue, não inferior a 3 (três) vezes, nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, para órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

5.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Comproverantes de doação de sangue, sendo, no mínimo, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, para órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e que sejam expedidos pela entidade coletora;

d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.

5.1.2. Ser doador de medula óssea com cadastro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

5.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital;

5.1.3. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme estabelecido pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Comprovação de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme estabelecido pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital, com a indicação do Número de Identificação Social – NIS e nome completo da mãe.

5.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 5.1.1, 5.1.2 ou 5.1.3 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.2.1. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital, preenchê-lo, assiná-lo e digitalizá-lo;

5.2.2. Acessar, no período de **28 a 30 de setembro de 2026**, o site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** - <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e, na área do **Concurso Público nº 05/2026 do Município de Carapicuíba**, realizar a inscrição on-line optando pela isenção do valor da taxa de inscrição e anexando os documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 5.1.1.1, 5.1.2.1 ou 5.1.3.1 (conforme o caso), no momento da realização da inscrição;

5.3. O envio dos documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 5.1.1.1, 5.1.2.1 ou 5.1.3.1 deve ser realizado por **upload**, no campo específico de isenção indicado na inscrição on-line.

5.3.1. Antes de realizar o upload do arquivo zipado (contendo a documentação comprobatória da isenção), verifique-o atentamente, visto que não haverá possibilidade de substituição de arquivo

já enviado ou novo envio.

5.4. A documentação comprobatória terá validade somente para o concurso público objeto deste edital.

5.5. O formulário discriminado no subitem 5.2.1 deverá ser enviado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.

5.6. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para cada cargo de interesse.

5.7. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

5.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 5.2.2, deste capítulo;

b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 5.1.1.1, 5.1.2.1 ou 5.1.3.1, deste capítulo;

c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 5.1.1.1, 5.1.2.1 ou 5.1.3.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;

d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 5.2.1, deste capítulo;

e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. No dia **09 de outubro de 2026**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição no Diário Oficial de Carapicuíba e no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>.

5.11. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.12. No dia **23 de outubro de 2026**, será publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado através da Internet no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento, na forma do item 3.5 do capítulo 3, deste edital.

5.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

5.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5.13 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS RESERVADAS POR CRITÉRIOS ÉTNICO RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS

6.1. Às pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas (em conformidade com a classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) e/ou aos comprovadamente hipossuficientes serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas por cargo, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.000/2023.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.1.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aqueles que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2. No ato da inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou hipossuficientes, deverá declarar essa condição.

6.3. O candidato para declarar tais condições deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; e

b) No caso de condição de hipossuficiência:

b.I) - comprovação de que possua renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo; e

b.II) - comprovação de ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista.

6.4. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e não enviar a documentação indicada no item 6.3, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.5. A relação com os nomes dos candidatos que se autodeclararam como pessoa preta, parda, indígena e/ou hipossuficiente será divulgada na internet, no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e publicada no Diário Oficial de Carapicuíba na data prevista de **29 de maio de 2026**.

6.6. O candidato disporá de 2 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da autodeclaração como pessoa preta, parda, indígena e/ou hipossuficiente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

6.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e hipossuficientes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas específicas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.9. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

6.10. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e/ou hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e/ou hipossuficiente posteriormente classificado.

6.11. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e

proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes.

6.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino Médio				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Assistente de TI Técnico de Edificações Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em TI Topógrafo	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	15 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital.

Ensino Superior				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Instrutor de Prática Desportiva	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	15 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital.

7.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Gerais (POCG) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

7.3. As questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Carapicuíba/SP**, na data prevista de **29 de novembro de 2026**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado através da Internet no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Carapicuíba/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **18 de novembro de 2026**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.

8.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1 deste Capítulo.

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

8.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail duvidas@rboconcursos.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

8.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

8.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRM etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.505/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

8.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (gravador, notebook, receptor, relógio digital, smartwatches, smartbands (pulseiras inteligentes), fones de ouvido, óculos inteligentes, chaves de carro com transmissores, telefone celular, etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

8.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter todo e qualquer alarme desabilitado, sob pena de eliminação, caso venha a tocar durante a prova, ainda que lacrado no invólucro.

8.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

8.8.5. O descumprimento dos itens 8.8.3.1, 8.8.3.2 e 8.8.4 implicará na eliminação do candidato.

8.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

8.9. Quanto às Provas:

8.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

8.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

8.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, para a realização da prova.

8.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

8.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

8.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

8.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

8.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

8.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

8.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

8.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6, alínea “b”, deste Capítulo;

8.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

8.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.12, deste capítulo;

8.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

8.14.6. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos (gravador, notebook, receptor, relógio digital, smartwatches, smartbands (pulseiras inteligentes), fones de ouvido, óculos inteligentes, chaves de carro com transmissores, telefone celular, etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

8.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

8.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

8.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

8.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

8.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

8.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

8.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

8.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

8.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

8.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se

temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

8.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.3 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

8.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

8.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

8.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojó ou qualquer objeto constante no item 8.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.

8.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

8.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

10.3. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e os candidatos pretos, pardos, indígenas e hipossuficientes, uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência e uma especial com a relação apenas dos candidatos as vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e hipossuficientes.

10.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado na Internet no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e publicado no Diário Oficial de Carapicuíba.

10.6.1. Serão publicados no Diário Oficial de Carapicuíba apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/05;

10.7.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

10.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

10.7.4. Capacitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), conforme previsto na Lei 4.280 de 13 de maio de 2026;

10.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

10.9. Os candidatos enquadrados na Lei 4.280 de 13 de maio de 2026, deverão realizar a comprovação da capacitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), durante o período de inscrição. Devendo importar no site da RBO o certificado de proficiência, em curso de carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, obtido até o último dia de inscrição desde concurso.

10.10. À **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
e) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e hipossuficientes;
f) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
g) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
h) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
i) Divulgação da classificação.
11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.
11.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, acessar a área da **Prefeitura do Município de Carapicuíba – Edital Nº 05/2026 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.
11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 11.2.
11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (se for o caso).
11.7. Recebido o recurso, a RBO decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, na área da **Prefeitura do Município de Carapicuíba – Edital Nº 05/2026 (Concurso Público)**.
11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.
11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, dentro do prazo de validade do certame.
12.2. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
12.3. A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para posse na **Prefeitura do Município de Carapicuíba** será regida pelos preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carapicuíba – Lei Municipal nº 1.619/1993, Lei Municipal nº. 4.056/2024 e demais legislações pertinentes.
12.4. A convocação será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.
12.4.1. O candidato aprovado e convocado que não comparecer na data estabelecida para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos prevista na convocação citada no item anterior, será eliminado automaticamente.
12.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovaentes de escolaridade requeridos pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.
12.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
12.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Carapicuíba** poderá solicitar outras declarações, exames, laudos, certidões e documentos complementares.
12.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
12.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.
12.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do concurso.

12.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** acarretarão a exclusão do candidato deste concurso.
12.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, conforme estabelecido no subitem 12.4 e no prazo estipulado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.
12.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.
12.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.
12.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.
12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, conforme o disposto nos itens 13.7 e 13.8 do Capítulo 13 deste Edital.
12.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgados na Internet no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
13.3. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
13.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.5. Caberá à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
13.5.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgados na Internet no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>.
13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>.
13.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail candidato@rboconcursos.com.br, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, situada à Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP - CEP 06.310-050, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento de assinatura.
13.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.
13.9. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
13.9.1. Endereço não atualizado.
13.9.2. Endereço de difícil acesso.
13.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
13.9.4. Correspondência recebida por terceiros.
13.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
13.11. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
13.12. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
13.13. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
13.14. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
13.15. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Especial e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
13.16. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
13.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.
13.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Carapicuíba, 25 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José Roberto da Silva - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Luis Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE EM T.I

ATRIBUIÇÕES: Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis. Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia. Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas. Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos. Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados. Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado.

INSTRUTOR DE PRÁTICA DESPORTIVA

ATRIBUIÇÕES: Cumprir programas elaborados pela área, visando proporcionar atividades de Educação Física aos acadêmicos dos vários cursos. Exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes acadêmicas e de servidores nas várias modalidades esportivas. Programar e executar atividades de recreação para a Instituição e à comunidade em geral. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamento topográfico: Fazer levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; localizar obras; conferir cotas e medidas. Desenvolver projetos sob supervisão: Coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas seguindo normas e especificações técnicas; elaborar projetos arquitetônicos; desenvolver projeto de estrutura de concreto; elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado. Legalizar projetos e obras: Conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico. Planejar o trabalho de execução de obras civis: Elaborar plano de ação; participar da definição de métodos e técnicas construtivas; listar máquinas, equipamentos e ferramentas; elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras; acompanhar os resultados dos serviços. Pesquisar a existência de novas tecnologias; elaborar cronograma de compras; consultar estoque; selecionar fornecedores; fazer cotações de preços; elaborar estudo comparativo de custos; negociar prazos de entrega e condições de pagamento de produtos e serviços. Supervisionar execução de obras: Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; seguir as instruções dos fabricantes; racionalizar o uso dos materiais; cumprir cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; fazer diário de obras; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos. Fazer visita técnica para diagnóstico; providenciar o reparo; supervisionar a execução

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente. Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho. Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho. Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho. Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças. Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação. Supervisionar os serviços de cantina, vigilância e portaria, visando garantir o bom atendimento ao público interno e visitante. Distribuir os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho. Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas. Elaborar planos para controlar efeitos de catástrofes, criando as condições para combate a incêndios e salvamento de vítimas de qualquer tipo de acidente. Preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho. Prestar apoio à SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários. Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado. Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho.

TÉCNICO EM T.I.

ATRIBUIÇÕES: Detectar e Identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas da empresa. Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos, controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos. Atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de teleinformática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços. Identificar problemas na rede de teleinformática, detectando os defeitos providenciando a visita da assistência técnica, quando necessário, auxiliando na manutenção. Confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização do equipamento. Realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a gerência de manutenção de informações do andamento dos serviços. Controlar o estoque de peças de

reposição dos equipamentos. Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários. Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos. Elaborar pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte. Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos. Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc. Instalar softwares de up-grade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos. Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração. Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado.

TOPOGRAFO

ATRIBUIÇÕES: Altimetria: fazer nivelamento de terrenos ou áreas; transportar cotas de nível. Planimetria: fazer levantamento de áreas: fazer cálculos de áreas; dar alinhamentos de ruas; localizar terrenos e obras; saber operar com aparelhos Teodolitos e níveis; projetar mapas, desenhos topográficos, manusear com régua escala; saber medir com trena e por estadimetria; fazer levantamentos urbanos, cadastrais, de reconhecimento do polígono e de detalhes; participar de instalações de sistemas de irrigação e de drenagem, das locações de curva de nível e demais métodos de conservação do solo e medições de terras; determinar a declinação magnética com bússola; prestar, através de relatórios, informações de irregularidades encontradas em arruamentos, loteamentos ou locações de obras; executar tarefas afins e responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento e aparelhos utilizados.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM T.I
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos de informática. Conceitos de hardware e software. Componentes de computadores: placa-mãe, processador, memória, unidades de armazenamento, fontes de alimentação, placas e periféricos. Montagem, instalação e configuração de computadores. Diagnóstico básico de falhas de hardware. Substituição e instalação de componentes e periféricos. Sistemas operacionais: instalação, configuração, utilização e manutenção básica. Gerenciamento de arquivos, pastas, usuários e permissões. Instalação, configuração e atualização de programas e aplicativos. Aplicativos de escritório: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e correio eletrônico. Instalação e configuração de impressoras e outros dispositivos. Fundamentos de redes de computadores. Conceitos de rede local, internet, endereçamento de rede, compartilhamento de arquivos, pastas e impressoras. Configuração básica de conexão de rede. Noções de equipamentos de rede. Atendimento e suporte técnico ao usuário. Identificação, registro e resolução de chamados. Técnicas de comunicação e orientação ao usuário. Instalação e configuração de softwares utilizados pelos usuários. Inventário de equipamentos de informática. Controle de equipamentos, notas fiscais, garantias e contratos de manutenção. Rotinas de backup e restauração de dados. Armazenamento local e em rede. Noções de segurança da informação. Controle de acesso, senhas, antivírus, malwares e boas práticas de segurança. Atualização de sistemas e aplicativos. Proteção e integridade dos dados. Noções de manutenção preventiva e corretiva. Documentação e elaboração de relatórios técnicos. Organização e conservação dos equipamentos e do ambiente de trabalho.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Edificações: Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. Conhecimento e interpretação de ensaios. Fundações e estruturas. Sondagens de solo. Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. Fundações superficiais e profundas. Tipos. Execução. Controle. Estruturas Pré-moldadas. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos. Execução e controle. Edificações. Materiais de construção. Instalações prediais: (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. Noções de desenho em AutoCAD. Construção Civil. Controle e acompanhamento de obras, Levantamento de quantitativos, orçamentos. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Qualidade de vida no trabalho. Acidente do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho. Psicopatologias do trabalho. Imprudência, imperícia e negligência. Higiene. NR's. Equipamento de Proteção Individual e Coletiva. Tipos de riscos, prevenção e proteção. Manutenção preventiva, corretiva e preditiva. Ergonomia. Insalubridade e Periculosidade. Incêndios: causas, classes, extintores e prevenção. Sinalização de segurança. Mapa de riscos.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM T.I.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Arquitetura e organização de computadores. Hardware: processadores, memórias, placas-mãe, interfaces, dispositivos de entrada e saída, armazenamento, fontes e periféricos. Montagem, instalação, configuração, diagnóstico e manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática. Identificação e solução de falhas de hardware. Instalação, configuração, atualização e otimização de sistemas operacionais. Gerenciamento de usuários, grupos, permissões, arquivos, processos e serviços. Instalação e configuração de softwares aplicativos e utilitários. Virtualização: conceitos básicos. Fundamentos de redes de computadores. Modelos e protocolos de comunicação. Redes locais e redes sem fio. Endereçamento IP. Máscaras de rede. Gateway. DNS. DHCP. Protocolos TCP/IP. Compartilhamento de recursos. Equipamentos de rede: switches, roteadores, pontos de acesso e outros dispositivos. Cabeamento estruturado. Tipos de cabos, conectores e padrões de conexão. Montagem e teste de cabos de rede. Diagnóstico e resolução de problemas de conectividade. Internet, intranet e serviços de rede. Atendimento e suporte técnico aos usuários. Registro, classificação, priorização e acompanhamento de chamados. Técnicas de diagnóstico e solução de problemas. Instalação, homologação e testes de equipamentos. Controle de garantias, documentação, manutenção e assistência técnica. Controle de estoque de peças e materiais de informática. Segurança da

informação. Princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade. Controle de acesso. Autenticação. Políticas de senhas. Permissões de usuários. Antivírus, firewall, malware e outras ameaças. Procedimentos de restrição e controle de acesso à rede. Backup e restauração de dados. Rotinas de cópia de segurança. Armazenamento e recuperação de informações. Atualização de softwares, drivers e firmware. Noções de bancos de dados. Conceitos de tabelas, registros, campos, consultas e manipulação básica de dados. Noções de lógica de programação. Algoritmos, variáveis, operadores, estruturas condicionais, estruturas de repetição, funções e procedimentos. Desenvolvimento de pequenos programas e scripts de apoio. Noções de desenvolvimento de sistemas e interfaces. Análise e avaliação de softwares aplicativos. Licenciamento de software. Implantação de sistemas e treinamento de usuários. Inventário e documentação de recursos de tecnologia da informação. Elaboração de relatórios técnicos. Boas práticas de gestão e segurança de recursos de tecnologia da informação.

PARA O CARGO DE TOPOGRAFO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Levantamentos topográficos planialtimétricos. Cartografia, bússola e carta. Princípios gerais da taqueometria. Medição eletrônica de ângulos e distâncias e uso do GPS. Mapas topográficos. Plantas planialtimétricas. Equipamentos utilizados em um levantamento topográfico. Levantamentos taqueométricos (curvas de nível). Equipamentos eletrônicos aplicados à topografia. Conceitos fundamentais de topografia. Definições de rumo, azimute e ângulo interno. Uso da bússola. Levantamentos expeditos. Medidas de distâncias e ângulos. Método do caminharmento perimétrico. Planilha de cálculo analítico: planimetria. Métodos auxiliares. Erros e tolerâncias. Desenho de plantas. Métodos de nivelamentos: geométrico, barométrico, trigonométrico. Planilha de cálculo analítico: altimetria. Princípios gerais da taqueometria. Traçado de curvas de nível. Noções sobre a utilização de instrumentos baseados em tecnologia de posicionamento global por satélites-GPS. Medição Padronização do desenho e normas técnicas vigentes – tipos, formatos, dimensões e dobraduras de papel; linhas utilizadas em desenho técnico. Escalas; projeto arquitetônico – convenções gráficas, (representação de materiais, elementos produtivos, equipamentos, mobiliário).

ENSINO SUPERIOR

PARA O CARGO DE ENSINO SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE PRÁTICA DESPORTIVA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos da atividade física, esporte e recreação. Princípios básicos da Educação Física. Anatomia e fisiologia aplicadas à atividade física. Sistema musculoesquelético, cardiovascular e respiratório. Crescimento e desenvolvimento humano. Desenvolvimento motor. Capacidades físicas: força, resistência, velocidade, flexibilidade, coordenação, equilíbrio e agilidade. Princípios básicos do treinamento físico. Planejamento, organização e desenvolvimento de atividades físicas e desportivas. Aquecimento, alongamento, exercício principal e volta à calma. Avaliação e acompanhamento das atividades físicas. Esportes individuais e coletivos. Fundamentos, técnicas e regras básicas das principais modalidades esportivas. Futebol. Futsal. Voleibol. Basquetebol. Handebol. Atletismo. Ginástica. Jogos e brincadeiras. Atividades recreativas e de lazer. Organização e execução de atividades de recreação. Dinâmicas de grupo. Atividades físicas para diferentes faixas etárias. Adaptação das atividades de acordo com idade, capacidade física e necessidades dos participantes. Inclusão de pessoas com deficiência nas práticas esportivas e recreativas. Esporte educacional e participação social. Preparação e orientação de equipes esportivas. Princípios de organização de treinamentos, torneios, campeonatos, festivais e eventos esportivos. Ética, disciplina, cooperação, respeito, integração e espírito esportivo. Promoção da saúde por meio da atividade física. Sedentarismo e fatores de risco à saúde. Hábitos de vida saudável. Prevenção de lesões relacionadas à prática esportiva. Noções de primeiros socorros aplicados às atividades físicas e esportivas. Procedimentos básicos diante de quedas, traumas, entorses, fraturas, desmaios e outras intercorrências. Segurança na utilização de instalações, materiais e equipamentos esportivos. Conservação e organização de equipamentos. Elaboração de programas, projetos e relatórios relacionados às atividades esportivas e recreativas. Informática aplicada à organização e acompanhamento das atividades.

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 05/2026 – Prefeitura do Município de Carapicuíba

Dados do candidato:

NOME:		RG:	
INSCRIÇÃO:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	“SIM	“NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	“SIM	“NÃO
--	------	------

“SABATISTA (GUARDA O SÁBADO)
“SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
“MESA PARA CADEIRANTE
“SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
“LEDOR
“TRANSCRITOR
“PROVA EM BRAILLE
“PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
“INTERPRETE DE LIBRAS
“OUTRA. QUAL? _____

Carapicuíba, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E/OU SOCIOECÔMICA
Concurso Público nº 05/2026 – Prefeitura do Município de Carapicuíba

Dados do candidato:

NOME:		RG:	
INSCRIÇÃO:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) SE AUTODECLARA NA SEGUINTE CONDIÇÃO:
“Preto
“Pardo
“Indígena
“Hipossuficiente*

*ATENÇÃO: Os candidatos autodeclarados hipossuficientes deverão atentar-se à alínea “b” do item 6.3, do Capítulo 6 do Edital de abertura.

Carapicuíba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Concurso Público nº 05/2026 – Município de Carapicuíba

Dados do candidato:

NOME:		RG:	
INSCRIÇÃO:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:
“DOADOR DE SANGUE (nos termos do subitem 5.1.1 do edital do concurso) - (Lei Municipal nº 4101/2024)
“DOADOR DE MEDULA ÓSSEA (nos termos do subitem 5.1.2 do edital do concurso) - (Lei Municipal nº 4101/2024)
“ESTAR INSCRITO NO CADÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (nos termos do subitem 5.1.3 do edital do concurso) - (Lei Municipal nº 4101/2024)
Nº DO NIS: _____
NOME DA MÃE COMPLETO: _____

Eu, _____, portador(a) da cédula de

identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela legislação do município de Carapicuíba/SP.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA pela legislação do município de Carapicuíba/SP e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Carapicuíba, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Nº 005/2021

Processo nº: 19.793/2026
Decreto nº: 4676/2016
Gestor da Parceria: Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC.
Organização Social: Associação Beneficente Cisne
Objeto: Serviço de Centro Dia para Pessoas com deficiência
Valor Estimado: R\$168.740,16 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos).
Natureza da Despesa: Estadual
Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0023.2.019.3.3.50.43.02.51000
Ficha: 515
Fonte: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Vigência: 01 de agosto de 2026 à 30 de novembro de 2027
Data da assinatura: 30 de julho de 2026

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Nº 006/2021

Processo nº: 19.792/2026
Decreto nº: 4676/2016
Gestor da Parceria: Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC.
Organização Social: Associação Beneficente Cisne
Objeto: Serviço de Centro Dia para Pessoas com deficiência
Valor Estimado: R\$374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Natureza da Despesa: Federal
Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0023.2.019.3.3.50.43.05.51000
Ficha: 517
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados
Vigência: 01 de agosto de 2026 à 30 de novembro de 2027
Data da assinatura: 30 de julho de 2026

CONVOCAÇÃO 12/SECGOV/2026
SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

O Secretário de Governo do Município de Carapicuíba, Sr. Luiz Carlos Alves Neves, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Resolução CONANDA n.º 170 de 10 de dezembro de 2014, alterada para Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022 convoca o Suplente ao Cargo de Conselheiro Tutelar, **Sr. Ramilson Freitas Pereira**, inscrito sob o CPF n.º **313.280.128-32**, portador do RG n.º **41242633**, para cumprir as ações do Conselho Tutelar de **01 de Outubro de 2026 a 20 de Outubro de 2026**, no que tange às férias da Conselheira Tutelar **Sra. Caroline Barboza Lima dos Santos**.

Carapicuíba, 24 de Setembro de 2026.

Luiz Carlos Alves Neves
Secretário Municipal de Governo

CONVOCAÇÃO 13/SECGOV/2026
SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

O Secretário de Governo do Município de Carapicuíba, Sr. Luiz Carlos Alves Neves, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Resolução CONANDA n.º 170 de 10 de dezembro de 2014, alterada para Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022 convoca o Suplente ao Cargo de Conselheiro Tutelar, **Sr. Ramilson Freitas Pereira**, inscrito sob o CPF n.º **313.280.128-32**, portador do RG n.º **41242633**, para cumprir as ações do Conselho Tutelar de **22 de Outubro de 2026 a 10 de Novembro de 2026**, no que tange às férias da Conselheira Tutelar **Sra. Michelle Sacramento**.

Carapicuíba, 24 de Setembro de 2026.

Luiz Carlos Alves Neves
Secretário Municipal de Governo



Câmara Municipal de Carapicuíba
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 06, de 24 de setembro de 2026.

Altera o Ato da Mesa nº 7, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 20, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, por meio do presente Ato **ESTABELECE**:

Art. 1º O Ato da Mesa nº 7, de 11 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 3º-A:

“**Art. 3º-A.** Para fins de publicação oficial no âmbito deste Ato, considera-se jornal de grande circulação aquele da categoria quality paper, ou seja, que apresenta conteúdo jornalístico não direcionado a público específico, que comercializa seus exemplares em bancas e possui serviço de assinatura, disponível em versão impressa e em versão digital integralmente acessível pela internet, e que é distribuído de forma habitual em, no mínimo, 3 (três) dias por semana na região administrativa do Estado de São Paulo em que o Município de Carapicuíba está inserido.” (NR)

Art. 2º O art. 31 do Ato da Mesa nº 7, de 2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VI, VII e VIII, e dos §§ 3º e 4º:

“VI – dispensas de licitação fundamentadas no inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
VII – demandas conhecidas e repetitivas, sem alternativa no mercado e que não geram despesas correlatas e/ou interdependentes, hipótese que deverá ser devidamente justificada no termo de referência;

VIII – contratações de bens ou serviços já submetidos a processo de padronização, nos termos do art. 32 deste Ato, tendo em vista que a solução já foi objeto de estudo por ocasião da padronização.

§ 3º Poderão ser utilizados estudos técnicos preliminares e outros estudos de outros órgãos públicos para balizar decisões, especialmente quando identificadas soluções semelhantes que possam se adequar à demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pela área demandante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

§ 4º A elaboração do ETP poderá ser terceirizada, a depender da complexidade da demanda e da carência de agente público qualificado no órgão.» (NR)

Art. 3º O Ato da Mesa nº 7, de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 31-A:

“**Art. 31-A.** A análise de risco é dispensada nas contratações fundamentadas nos incisos I, II, III e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e dispensável, mediante justificativa da autoridade competente, nas demais contratações de valor estimado não superior ao limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nos demais casos não abrangidos pelo caput, aplica-se o disposto no § 1º do art. 31 deste Ato, cabendo à autoridade competente decidir sobre a dispensa da análise de risco.

§ 2º O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento de riscos será proporcional à complexidade, à relevância e ao valor do objeto da contratação.» (NR)

Art. 4º O art. 41 do Ato da Mesa nº 7, de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte § 14:

“§ 14. Fica dispensada a divulgação do aviso de que trata o § 9º deste artigo nos casos que demandem urgência na contratação, em que se evidencie que a divulgação e a consequente esperam do decurso do prazo poderá prejudicar o interesse público, desde que devidamente justificado nos autos.” (NR)

Art. 5º O Ato da Mesa nº 7, de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 41-A:

“**Art. 41-A.** A pesquisa de preços poderá ser realizada de forma exclusiva com fornecedores nas dispensas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, inclusive com dispensa da consulta ao Painel de Preços do Governo Federal e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como em situações pontuais e excepcionais, devidamente justificadas nos autos, quando, comprovadamente, não for possível obter preços por meio de outra fonte de pesquisa ou quando, pela característica do objeto, o preço de mercado for melhor aferido com pesquisa junto a fornecedores.

§ 1º No caso de pesquisa de preços realizada exclusivamente com fornecedores, deverá ser observado:

I – justificativa da escolha dos fornecedores, quando estes não integrarem o cadastro de fornecedores da Câmara Municipal;

II – formalização mediante encaminhamento de solicitação por e-mail ou outro meio digital, podendo, justificadamente, ser realizada de forma presencial pelo agente público responsável;

III – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto, observado o disposto no § 7º do art. 41 deste Ato;

IV – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo, a descrição do objeto, o valor unitário e total e os dados cadastrais do proponente; e

V – registro nos autos da relação de fornecedores consultados que não apresentaram proposta.

§ 2º Preferencialmente, a escolha dos fornecedores deverá recair sobre aqueles habituais e cadastrados junto à Câmara Municipal; na falta destes, poderá valer-se de fornecedores que comprovadamente possam realizar o fornecimento ou executar o serviço, mediante pesquisa junto a outros órgãos públicos ou à internet, justificando-se a escolha.» (NR)

Art. 6º O § 1º do art. 43 do Ato da Mesa nº 7, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta, conforme inciso V do caput, nas contratações enquadradas no art. 47-A deste Ato, bem como nas demais hipóteses previamente definidas por ato do Procurador da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.” (NR)

Art. 7º O Ato da Mesa nº 7, de 2023, passa a vigorar acrescido, após o art. 47, da seguinte Seção Única e do respectivo art. 47-A:

“Seção Única
Das Compras de Pequeno Valor

Art. 47-A. As compras com entrega imediata ou os pequenos serviços de valor não superior a 250 (duzentas e cinquenta) UFESPs dispensam:

I – a elaboração do termo de referência nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a requisição conter, de forma sucinta, os elementos mencionados nas alíneas “a”, “d” e “e” do referido inciso;

II – a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial de que trata o § 9º do art. 41 deste Ato, devendo, contudo, ser realizada a pesquisa de preços nos termos deste Ato;

III – a análise jurídica de que trata o inciso V do art. 43 deste Ato, salvo se houver celebração de instrumento de contrato.” (NR)

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 24 de setembro de 2026.

RONALDO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Carapicuíba
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPA DE CARAPICUÍBA

Vereador **JOSÉ EDUARDO VINA DOS ANJOS**
“EEDUARDO ZEZINHO CONSIDERADO”
Vice-Presidente

Vereador **BRUNO MARINO MARIANO FERNANDES**
“BRUNO MARINO”
1º Secretário

Vereador **SERGINHO FERNANDES**
“SERGINHO JUNIOR”
2º Secretário

Vereador **DENISE ALEXANDRE CLEMENTE**
“DENISE ALEXANDRE”
3º Secretário

COMUNICADO

RONALDO DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, **COMUNICA** que se realizará **Audiência Pública da Saúde** no dia **09 de OUTUBRO de 2026**, às **10h00**, no Plenário do Poder Legislativo, localizado na Travessa Virgínio Passini, 63 - Jd. São Pedro - Carapicuíba; com o objetivo de apresentar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE/2026** - maio/agosto; em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012, em seu artigo 36, § 5º.

Na oportunidade, **CONVIDA** a todos para participarem do importante evento.

Sendo o que havia a comunicar e contando com a presença de todos.

Carapicuíba, 15 de setembro de 2026.

RONALDO DE SOUZA
Presidente

Jose Roberto da Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	CPF	CARGO	A PARTIR
3141	ELIANE MARIA DE SOUZA	311.367.248-18	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/09/2026
3142	MAIRA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	377.822.628-28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/09/2026
3143	JOAO PAULO SERAFIM TRINDADE	379.447.788-08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/09/2026
3144	WESLEY ESTEVAM GAIA DOS SANTOS	407.528.948-62	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/09/2026
3145	ADILA DE OLIVEIRA SANTOS	384.801.808-03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/09/2026
3146	ANA PAULA DE OLIVEIRA	408.803.228-45	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/09/2026
3147	LILIANE DE HOLANDA PAIXAO	045.314.613-98	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/09/2026
3148	IVALDO SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR	409.121.428-20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/09/2026
3149	ELAINE ALVES ROSA	343.889.518-89	AJUDANTE GERAL	14/09/2026
3150	ANDREIA MENDES MARTINS	297.507.878-11	ENFERMEIRO	14/09/2026
3151	MICHELE SILVA PEREIRA	314.285.288-30	ENFERMEIRO	15/09/2026
3152	JESSICA MARIA-NO SILVA	394.430.888-35	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	15/09/2026
3153	BRENDA KAROLYNE GOMES SANTOS	482.464.498-42	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/09/2026
3154	VANESSA RODRIGUES RAMUALDO	453.310.138-05	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15/09/2026
3155	GUSTAVO SANTOS DELGADO	293.563.898-02	ENFERMEIRO	15/09/2026
3156	ALDENORA DIAS NETA	033.798.183-30	ENFERMEIRO	16/09/2026
3157	ALESSANDRA RIBEIRO LEOPOLDINO	270.846.058-78	ENFERMEIRO	16/09/2026
3158	MARINILDE DA CONCEICAO	205.060.298-75	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	16/09/2026
3159	CARLOS ANDRES RODRIGUES CAZOLA LABRA	490.858.118-56	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	17/09/2026
3160	CLEIDE NOVAES MARQUES GOMES	321.595.028-63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	17/09/2026
3161	SANDRA REGINA RODRIGUES RIBEIRO	053.614.238-66	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	17/09/2026
3162	PAMELA CRISTINA MARTINS MOREIRA	338.505.888-07	ENFERMEIRO	17/09/2026
3163	MARIANA FICUCHELLI	325.186.278-20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	17/09/2026
3164	PRISCILA SUELEN PASSOS DIAS	322.654.078-52	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2026
3165	HELEN DO NASCIMENTO CHIARATTI	103.830.687-62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	17/09/2026
3166	BRUNO TORQUATO SANTOS MIRANDA	522.278.568-82	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17/09/2026
3167	JAIANA FLORENTINO DE BARBOZA MELO	100.256.214-75	ENFERMEIRO	18/09/2026
3168	MONICA DE DEUS RIBEIRO	168.078.198-70	ENFERMEIRO	18/09/2026
3169	ADRIANA RIBEIRO LISBOA	215.055.138-12	ENFERMEIRO	18/09/2026
3170	JOAO VICTOR ADAO BARBOSA	554.420.128-58	ALMOXARIFE	18/09/2026
3171	CASSIA SOARES PENA	319.177.798-95	ENFERMEIRO	18/09/2026
3172	SUELY OLIVEIRA DOS SANTOS	214.128.668-98	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	18/09/2026
3173	LIANE BARBOSA PASSOS	199.865.988-77	ASSISTENTE SOCIAL	18/09/2026
3174	KELY SABRINA CAMPOS LOPES	292.362.048-80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	21/09/2026
3175	KERLEY CRISTINA SILVA DE QUEIROZ SOUSA	294.681.858-69	AJUDANTE GERAL	21/09/2026
3176	ALESSANDRA APARECIDA CARDOSO PINTO	320.235.988-69	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	21/09/2026

3177	ISAAC DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	488.745.458-94	AJUDANTE GERAL	21/09/2026
3178	RAYANE DOS SANTOS NASCIMENTO	490.049.668-54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	21/09/2026
3179	VALQUIRIA PAIXAO DA SILVA	814.103.445-68	AGENTE DE TRANSITO	21/09/2026
3180	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	276.246.788-88	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	21/09/2026
3181	FELIPE CORREA SARAIVA DE FREITAS	363.600.258-92	ENFERMEIRO	21/09/2026
3182	TAISSA ESTIMA MARTINS	291.216.268-80	ENFERMEIRO	21/09/2026
3183	ANNE GABRIELLE DE SOUZA FLORENTINO	489.987.668-84	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	22/09/2026
3184	HILDA ROSA DE OLIVEIRA	157.931.648-47	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	22/09/2026
3185	SHIRLANE APARECIDA LEMOS RODRIGUES MAIA	225.034.458-29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	22/09/2026
3186	ROSANGELA MARIA DE LIMA	135.092.198-05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	22/09/2026
3187	VILMA TEIXEIRA DOS SANTOS MASTER	822.348.415-34	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/09/2026
3188	REBECA BARBOSA SANTOS MENDES	303.529.008-30	AJUDANTE GERAL	22/09/2026
3189	RENATA LOPES JEZLER	324.019.178-45	AJUDANTE GERAL	22/09/2026
3190	MARCOS ANTONIO BETARELLO	155.684.968-03	AJUDANTE GERAL	22/09/2026
3191	JANAINA RAMOS DA SILVA	517.650.528-23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	22/09/2026
3192	SANDRA REGINA DA SILVA PESSOA	275.210.548-73	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	22/09/2026
3193	FABIANA DA SILVA MINIQUELLI	214.983.768-43	ENFERMEIRO	22/09/2026
3194	SILVANA BATISTELA CASTANHARE DE OLIVEIRA	290.361.338-90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	22/09/2026
3195	LILIAN SANTOS PORTO	464.958.978-98	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	22/09/2026
3196	ELIANE COLPANI VITOR	229.076.168-03	AJUDANTE GERAL	22/09/2026
3197	JAQUELINE GOMES PEREIRA	445.036.578-01	ENFERMEIRO	22/09/2026
3198	BEATRIZ LOPES OLIVEIRA DO PRADO	480.250.868-95	ENFERMEIRO	23/09/2026
3199	SERGIO LUIS DE SOUSA	065.151.388-06	AJUDANTE GERAL	23/09/2026
3200	AMANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	485.804.098-45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	23/09/2026
3201	FRANCISCO GENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	838.582.703-00	ARTIFICE - ELETRICISTA	23/09/2026
3202	LUCIANA GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA	118.540.396-52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	23/09/2026
3203	JUCINEIDE SILVA DE MATOS	411.763.428-35	ENFERMEIRO	23/09/2026
3204	VINICIUS DURAES DE CASTRO	497.803.358-62	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/09/2026

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 3140 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **LUCAS JOSE DE SOUZA**, matrícula **54799**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE LOGÍSTICA E CONTROLE OPERACIONAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3205, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 NOMEAR interinamente o (a) Senhor (a) **JIULLIA SELLENNIA BERTARELLI SANTOS** matrícula **50942**, ocupante do cargo de **SECRETARIO ADJUNTO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, para responder pelo cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, junto a **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, retroagindo seus efeitos em **16 DE SETEMBRO DE 2026**.

Carapicuíba, 25 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº. 3206, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

I - CONSTITUIR, a Comissão que atuará no Concurso Público Nº. 004/2026, composta pelos membros **JORGE ANTONIO DIAS DE JESUS – MATRÍCULA 41027, ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS – MATRÍCULA 11762, CONSUELO DOS SANTOS DE FRANCA- MATRÍCULA 56507, MARIANE APARECIDA DOS REIS BRITO- MATRÍCULA 53804, GERMANIA DAS GRACAS DA COSTA MELO- MATRÍCULA 40998, AGNES VARGAS- MATRÍCULA 40478, VERA LUCIA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS- MATRÍCULA 40464, ELAINE CRISTINA ALLBARELO DE GOIS- MATRÍCULA 38703 e KELLY REGINA GOMES DOS SANTOS – MATRÍCULA 56186**, todos servidores públicos do Município, tendo o primeiro como presidente e os demais, membros.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3207, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

I - CONSTITUIR, a Comissão que atuará no Concurso Público Nº. 005/2026, composta pelos membros **JORGE ANTONIO DIAS DE JESUS – MATRÍCULA 41027, ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS – MATRÍCULA 11762, CONSUELO DOS SANTOS DE FRANCA- MATRÍCULA 56507, MARIANE APARECIDA DOS REIS BRITO- MATRÍCULA 53804, GERMANIA DAS GRACAS DA COSTA MELO- MATRÍCULA 40998, AGNES VARGAS- MATRÍCULA 40478, LAURA APARECIDA DA SILVA SANTOS - MATRÍCULA 48898, TATIANA APARECIDA FERNANDES - MATRÍCULA 47734 e KELLY REGINA GOMES DOS SANTOS – MATRÍCULA 56186**, todos servidores públicos do Município, tendo o primeiro como presidente e os demais, membros.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal